

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS .....

### PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2022 - ADM .....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03 A 06/2022 - CMS .....

### OUTROS

JULGAMENTO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO .....

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO .....

### AVISO

AVISO DE TERMO ADITIVO .....



**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 8 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 940 de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 47 de 28 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.015 - FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOCIOAL - CAPS</b>		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
3.3.90.47.00 / 16000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>1401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.029 - GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00 / 15760000 - Material de Consumo	0,00	59.100,00
3.3.90.39.00 / 15760000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	59.100,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>59.100,00</b>	<b>59.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>59.100,00</b>	<b>59.100,00</b>
<b>1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	16.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	16.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRA</b>		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	9.900,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.900,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.900,00</b>	<b>9.900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.900,00</b>	<b>9.900,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

**ALINE DOS SANTOS BÁRBARA**  
Sec. de Finanças  
CPF : 045.131.395-01

**JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 584.980.445-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 9 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.285.200,00 (Três milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 961 de 23 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.285.200,00 (Três milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.000,00</b>

**1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**1.002 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TI**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	1.500,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	38.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	262.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Servicos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurid	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>319.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>321.500,00</b>

**1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**1. - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIO E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)**

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	2.500,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>132.500,00</b>

Página: 1 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**3. - SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA ( JUROS E AMORTIZAÇÕES)**

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>232.500,00</b>

**1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

**2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

**1302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.002 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TI**

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>

**1.016 - AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	86.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>86.000,00</b>

**2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO**

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	101.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>103.000,00</b>

**2.015 - FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOCIOAL - CAPS**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>

**2.017 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	9.300,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	142.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	365.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>521.300,00</b>

**2.021 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU**

3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
3.3.90.46.00 / 16000000 - Auxílio-Alimentação	600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.600,00</b>

**2.023 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>139.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.081 - FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA</b>		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado		25.000,00
3.3.90.46.00 / 16000000 - Auxilio-Alimentacao		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>27.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>959.900,00</b>
<b>1401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
-----		
<b>1.002 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TI</b>		
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.026 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		105.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		321.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>426.000,00</b>
<b>2.032 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>458.000,00</b>
<b>1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
-----		
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil		200,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>200,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200,00</b>
<b>1502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
-----		
<b>2.038 - DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FAMÍLIA</b>		
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita		303.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>303.000,00</b>
<b>2.043 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		9.300,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		21.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.300,00</b>
<b>2.044 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		300,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.300,00</b>
<b>2.048 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M) E DO CADASTRO ÚNICO</b>		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00

Página: 3 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.050 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuicao gratuita		13.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>2.069 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL(PETI)</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		4.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>4.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>358.100,00</b>
<hr/>		
<b>1503 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
-----		
<b>2.041 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		14.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
<b>2.051 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.000,00</b>
<hr/>		
<b>1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
-----		
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		215.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>215.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>215.000,00</b>
<hr/>		
<b>1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER</b>		
-----		
<b>1.056 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO</b>		
4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<hr/>		
<b>1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
-----		
<b>1.045 - MELHORIAS E EXPANSÃO DO MERCADO MUNICIPAL</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		3.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.500,00</b>
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		162.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		128.000,00

Página: 4 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>290.000,00</b>
<b>2.061 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>		
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		185.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>185.000,00</b>
<b>2.062 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		150.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>628.500,00</b>
<hr/>		
<b>2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA</b>		
-----		
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		38.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>38.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>38.500,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>3.285.200,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>0201 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
-----		
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil		3.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.500,00</b>
<hr/>		
<b>1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
-----		
<b>3. - SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA ( JUROS E AMORTIZAÇÕES)</b>		
3.2.90.21.00 / 15000000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		1.500,00
3.2.90.22.00 / 15000000 - Outros Encargos sobre a Divida por Contrato		1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.500,00</b>
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Servicos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurid		10.000,00

Página: 5 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.500,00</b>
<hr/>		
<b>1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>		
-----		
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<hr/>		
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
-----		
<b>1.077 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.015 - FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOCIOAL - CAPS</b>		
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização		16.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>
<b>2.016 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		8.000,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao gratuita		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>2.017 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		32.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>34.000,00</b>
<b>2.018 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais		43.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>43.000,00</b>
<b>2.021 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.022 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		25.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais		12.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>37.000,00</b>
<b>2.023 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		370.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>382.600,00</b>

Página: 6 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.024 - PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO DE SAÚDE</b>		
3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		10.300,00
3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público		98.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>108.300,00</b>
<b>2.025 - AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCEIRA COM ENTIDADES DE ASSISTENCIA EM SAUDE</b>		
3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais		225.000,00
3.3.50.43.00 / 17040000 - Subvencoes Sociais		335.000,00
3.3.50.85.00 / 15001002 - Contrato de Gestão		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>575.000,00</b>
<b>2.081 - FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização		36.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>46.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.294.900,00</b>
<b>1401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
-----		
<b>1.023 - MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes		100.000,00
4.4.90.61.00 / 15400000 - AQUISICAO DE IMOVEIS		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>2.026 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		102.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		80.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>187.000,00</b>
<b>2.029 - GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		91.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>91.000,00</b>
<b>2.074 - ASSISTENCIA A ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>431.000,00</b>
<b>1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
-----		
<b>2.002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		10.000,00

Página: 7 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>
<hr/>		
<b>1502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
-----		
<b>2.043 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo		13.000,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.300,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>18.300,00</b>
<b>2.044 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		28.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		16.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		14.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		14.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>72.000,00</b>
<b>2.048 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M) E DO CADASTRO ÚNICO</b>		
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado		9.300,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		7.000,00
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização		4.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>22.800,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>113.100,00</b>
<hr/>		
<b>1503 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
-----		
<b>2.041 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.052 - 2 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		700,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>700,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.700,00</b>
<hr/>		
<b>1504 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ESPLANADA</b>		
-----		
<b>1.050 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.054 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

Página: 8 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**1.091 - CONSTRUÇÃO DE MIRANTE**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações 100.000,00  
**Total por Ação: 100.000,00**

**2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 18.000,00  
**Total por Ação: 18.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 118.000,00**

**1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1.045 - MELHORIAS E EXPANSÃO DO MERCADO MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações 1.500,00  
**Total por Ação: 1.500,00**

**1.051 - MELHORIA E EXPANSÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações 202.200,00  
**Total por Ação: 202.200,00**

**1.052 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações 165.000,00  
**Total por Ação: 165.000,00**

**2.063 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 575.000,00  
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 215.000,00  
**Total por Ação: 790.000,00**

**2.070 - CONSERVAÇÃO E DRENAGEM DA INFRAESTRUTURA DE VIAS E LOGRADOUROS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 95.800,00  
**Total por Ação: 95.800,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.254.500,00**

**Total Anulado: 3.285.200,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

**ALINE DOS SANTOS BÁRBARA**  
Sec. de Finanças  
CPF : 045.131.395-01

**JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 584.980.445-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO nº 10 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**1502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.043 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA**

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado	24.000,00
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais	9.000,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	19.000,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>83.000,00</b>

**2.044 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado	24.000,00
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>41.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>124.000,00</b>

**Total Suplementado: 124.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

---

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

---

**ALINE DOS SANTOS BÁRBARA**  
Sec. de Finanças  
CPF : 045.131.395-01

---

**JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 584.980.445-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial**

**DECRETO nº 11 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**Abre CRÉDITO ESPECIAL por Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 250.627,40 (Duzentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 968 de 20 de abril de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 250.627,40 (Duzentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**1401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.022 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES**

3.3.90.39.00 / 15440000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	250.627,40
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.627,40</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.627,40</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>250.627,40</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 20 de abril de 2022.

**ALINE DOS SANTOS BÁRBARA**  
Sec. de Finanças  
CPF : 045.131.395-01

**JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 584.980.445-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 12 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 117.398,43 (Cento e dezessete mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 961 de 23 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 117.398,43 (Cento e dezessete mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2.001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	117.398,43
<b>Total por Ação:</b>	<b>117.398,43</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>117.398,43</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>117.398,43</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**1.001 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>

**2.001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

3.1.90.03.00 / 15000000 - Pensoes	24.299,73
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	8.098,70
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.398,43</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>117.398,43</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado: 117.398,43

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

**ALINE DOS SANTOS BÁRBARA**

Sec. de Finanças  
CPF : 045.131.395-01

**JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal  
CPF : 584.980.445-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 13 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 940 de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 47 de 28 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**101 - CÂMARA MUNICIPAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	300.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

**ALINE DOS SANTOS BÁRBARA**  
Sec. de Finanças  
CPF : 045.131.395-01

**JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 584.980.445-53



**PORTARIA Nº 007/2022 - ADM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 07/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.**

*“Dispõe sobre Licença Sem Vencimentos  
de Servidor Público Municipal.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Sem Vencimentos**, para tratar de interesse particular, a servidora **SANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 4857, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, no período de 25/05/2022 à 25/05/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ALINE DOS SANTOS BÁRBARA**  
Secretária de Administração

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



**RESOLUÇÃO Nº 03 A 06/2022 - CMS**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA

RESOLUÇÃO Nº 3/ CMS/ 2022

ESPLANADA- BA, DE 14 De Setembro De 2021.

**DISPÕE:** Aprovação da prestação de Contas do 1º quadrimestre do Ano 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Esplanada- BA no uso de suas atribuições legais considerando:

- I- A Decisão do Conselho Municipal de Saúde – Reunião presencial na sala de reuniões da secretaria de saúde realizada no dia 14 de Setembro do ano 2021.

**RESOLVE:**

ART 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021.

ART 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cátia Roseane Costa Andrade Matheus  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Esplanada - BA

Cátia Roseane Costa Andrade Matheus

PRESIDENTE DO CMS

ESPLANADA - BA

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA



RESOLUÇÃO Nº 4/ CMS/ 2022

ESPLANADA- BA, De 19 De Abril De 2022.

**DISPÕE:** Aprovação De Contas do 2º e 3º quadrimestre de 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Esplanada- BA no uso de suas atribuições legais considerando:

- I- A Decisão do Conselho Municipal de Saúde – Reunião realizada no dia 19 de Abril do ano 2022, na sala de reuniões da secretaria de saúde.

**RESOLVE:**

ART 1º - APROVAR CONTAS DO 2º E 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

ART 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Adriano Matos

**VICE-PRESIDENTE DO CMS**

**ESPLANADA - BA**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA

RESOLUÇÃO Nº 5/CMS/2022

ESPLANADA – BA, DE 04 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE:** A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (2021).

O Conselho Municipal de Saúde de Esplanada- BA no uso de suas atribuições legais considerando:

- I- A Decisão do Conselho Municipal de Saúde da X – Reunião Online realizada no dia 04 de Maio do ano 2022, através da plataforma Zoom.

**RESOLVE:**

ART 1º - Aprovar O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG).

ART 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Adriano Matos

VICE-PRESIDENTE DO CMS

ESPLANADA - BA

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA

RESOLUÇÃO Nº 6/ CMS/ 2022

ESPLANADA- BA, DE 04 De Maio De 2022.

DISPÕE: Aprovação do Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Esplanada- BA no uso de suas atribuições legais considerando:

- I- A Decisão do Conselho Municipal de Saúde – Reunião realizada no dia 04 de Maio do ano 2022, através plataforma Zoom.

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025.

ART 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Matos

VICE-PRESIDENTE DO CMS

ESPLANADA - BA

Digitalizado com CamScanner



**JULGAMENTO DOS RECURSOS – RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE JESUS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

**Deliberação.**

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 18 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multary** – Mat. 0205  
Membro

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE JESUS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, a Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de haver inserido para análise curricular três comprovantes de experiência, sendo dois referentes a experiência como monitor de transporte escolar e ajudante de turma durante dois anos e, um, como monitora do programa “Mais Educação”, sendo que nenhuma das experiências fora considerada.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição da Candidata Recorrente, constata-se que esta, apresentou, em duas vias de igual teor, DECLARAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, expedida pela Sra. Elisabete Guimarães de Santana, diretora das escolas nucleadas do Núcleo IV – São José, por meio da qual atesta ter a Recorrente prestado serviço voluntário, na Creche Professora Maria Aurora dos Santos, no período de 2013 a 2016, sem especificar as datas inicial e final dessa prestação de serviços. Nesse contexto, verifica-se de pronto que a declaração da diretora é insuficiente para a comprovação de experiência, visto que, dada a natureza voluntária da prestação do serviço, a sua comprovação se dá por meio da apresentação do termo de adesão celebrado entre a entidade, pública ou privada, e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu exercício, em obediência ao que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. No tocante à alegação de possuir experiência como monitora do programa “Mais Educação” tal atividade que tem natureza pedagógica, não guarda qualquer afinidade com as atribuições do monitor de transporte escolar descritas no Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado, não servindo de starte, para contagem de experiência profissional no cargo.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



Assim, é inviável o acolhimento da alegação inserta na peça recursal, visto que da análise da documentação anexa ao requerimento de inscrição da Recorrente não restou comprovado motivos para revisão da sua classificação no certame.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a reprovação da Recorrente para o cargo de Monitor de Transporte Escolar no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** AMÉLIA DA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 18 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por AMÉLIA DA SILVA DOS SANTOS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoadado, a Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de haver sido entregue toda a documentação necessária com a comprovação de experiência no período de 02/03/2015 a 16/12/2015.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição da Candidata Recorrente, constata-se que esta, apresentou, além da sua documentação pessoal e do certificado de conclusão do ensino médio, uma declaração assinada a informação no seu currículo de ter experiência profissional como professora do Projeto TOPA (PREFEITURA DE ESPLANADA), não constando do rol de documentos anexos à sua solicitação de inscrição a declaração anexada na peça recursal da Recorrente, ausência registrada no Comprovante de Entrega de Documentos para Inscrição da candidata, não comprovando, portanto tempo de experiência no cargo pretendido, conforme estabelecido no Edital do Certame.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a reprovação da Recorrente para o cargo de Monitor de Transporte Escolar no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** ÂNGELA SANTOS MENDES

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 18 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por ÂNGELA SANTOS MENDES por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoadado, a Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de haver comprovado tempo de experiência no cargo pretendido e que candidatos com menor tempo de serviço foram aprovados sem nominar a quais candidatos se refere.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição da Candidata Recorrente, constata-se que esta, apresentou, além da sua documentação pessoal declaração de tempo de serviço no desempenho de atividades de serviços gerais, comprovando um tempo de experiência de 04 (quatro) anos no exercício do cargo pretendido de Agente de Serviços, o que corresponde a 24 (vinte e quatro), conforme a classificação que lhe foi atribuída no certame em conformidade com o estabelecido no Edital do Certame. Quanto à acusação da existência de candidatos aprovados com menor pontuação, resta à candidata apontar quais são esses candidatos, visto que todos os candidatos aprovados apresentaram cópias de documentos comprobatórios que sustentam as respectivas pontuações a eles atribuídas.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Recorrente na 62ª colocação para o cargo de Agente de Serviços, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyry** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** BRUNA DA SILVA OLIVEIRA

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 18 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por BRUNA DA SILVA OLIVEIRA por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, a Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não haver sido considerado todo o tempo de experiência no cargo constante do comprovante apresentado e também de ser inscrita no programa social Auxílio Brasil e ter filha menor de idade.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição da Candidata Recorrente, constata-se que esta, apresentou declaração de tempo de serviço no desempenho de atividades de secretaria escolar, comprovando exercício no período de 2017 a 2020, sem, no entanto, haver informação quanto aos dias e meses de início e término das atividades, a ausência dessa informação impede a definição precisa quanto ao cumprimento de todo o tempo dos três anos do período apontado no documento. Em face disso, fora considerado o tempo de 2 anos completos. No que se refere à inscrição em programas sociais do governo e à prole, esses se aplicariam como critério de desempate entre candidatos o que não se aplica à candidata em tela, além de não ter a mesma juntado tais comprovações ao seu requerimento de inscrição.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Recorrente na 22ª colocação para o cargo de Secretário Escolar, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** CRISTIANE DOS SANTOS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 18 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por CRISTIANE DOS SANTOS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não haver sido considerado o tempo de experiência no cargo constante do comprovante apresentado junto à sua solicitação de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição do Candidato Recorrente, constata-se que esta, apresentou declaração de tempo de serviço prestados à Prefeitura Municipal de Esplanada, na escola Professora Olga Cameron Smith, no cargo de Agente de Serviços, no período de 06/03/2017 a 20/11/2020, experiência que por lapso, não foi computada na sua pontuação. Desta forma, feita a correção, atribuiu-se a candidata á Candidata Recorrente 24 (vinte e quatro) pontos correspondentes à sua experiência no cargo, passando a mesma a ocupar a 63ª colocação para o Cargo de Agente de Serviços.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, alterando a situação da Candidata Recorrente de REPROVADA para CLASSIFICADA na 64ª colocação para o cargo de Agente de Serviços, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** CELSO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 18 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por CELSO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não haver sido considerado o tempo de experiência no cargo constante do comprovante apresentado e também de não terem sido considerados os certificados dos cursos de aperfeiçoamento profissional.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição do Candidato Recorrente, constata-se que este, apresentou certidão de tempo de serviço prestados à Prefeitura Municipal de Esplanada, no cargo de PORTEIRO, no período de 17/05/2021 a 30/10/2021, portanto, a experiência comprovada não se refere ao cargo para o qual concorria o Recorrente, não tendo, destarte, pontuação atribuída. No que se refere aos certificados que acompanha a peça recursal, tais documentos não forma juntados à solicitação de inscrição do Recorrente.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a reprovação do Candidato Recorrente para o cargo de Vigia, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** DIEGO DA CRUZ ASSUNÇÃO

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 18 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por DIEGO DA CRUZ ASSUNÇÃO por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não haver sido considerado um dos seus atestados de curso de aperfeiçoamento profissional.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição do Candidato Recorrente, constata-se que este, apresentou certificado de conclusão de curso de operador de circuito fechado de televisão. Em face disso procedemos busca junto à Classificação Brasileira de Ocupações – CBO do Ministério do Trabalho a fim de verificar a consonância entre esse curso de capacitação profissional e a atividade de vigia. Isso posto, constatamos não haver referência profissional dessa atividade naquele cadastro do Ministério do Trabalho. A despeito disso, buscamos informação em revista especializada na área de segurança onde obtivemos a descrição das atividades de profissional de monitoramento de circuito fechado de tv, qual seja: “atua com monitoramento através de câmeras, realizando controle de acesso de pedestres e carros. Observa e registra ocorrências para repassar ao superior imediato e elabora relatórios com as ocorrências do dia”. (<https://revistasegurancaeletronica.com.br>). Isso posto, verifica-se que a descrição das atividades desse serviço ora em apreço, inserem-se nas atribuições do cargo de vigilância, devendo, portanto, ser considerado para efeito de pontuação, o certificado de conclusão do curso de operador de circuito interno de televisão, anexado ao pedido de inscrição do Recorrente

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, alterando a classificação do Candidato Recorrente da 26ª para a 18ª colocação para o cargo de Vigia, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** EDENILDA NERES DOS SANTOS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 18 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por EDENILDA NERES DOS SANTOS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não haver sido considerado o tempo de experiência no cargo constante do comprovante apresentado junto à sua solicitação de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição do Candidato Recorrente, constata-se que esta, apresentou uma declaração de tempo de serviço prestados à Prefeitura Municipal de Esplanada, na escola Professora Olga Cameron Smith, no cargo de Professora, nos anos de 2004 a 2019, assinada pela Vice-Diretora daquela unidade escolar, a Sra. Fernanda de Almeida Silva, datada de 06 de maio de 2022, documento esse que não especificou os dias e meses de início e término. Já na peça recursal a Candidata apresenta documentos que não foram anexados ao requerimento de inscrição, quais sejam: outra certidão de tempo de serviço, essa assinada pela Vice-Diretora Sra. Leila Jeane Santos de Oliveira, que registra um período de atividades como professora no período de 01/04/2004 a 11/06/2018 e certidão de tempo de serviço, assinada pela Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Esplanada, que certifica tempo de serviço como professora, exercido de forma intermitente entre 2012 e 2020, portanto sem qualquer referência aos anos de 2004 a 2011, constante da citada declaração juntada ao Recurso. Em face disso, dada a imprecisão da declaração juntada quando do requerimento de inscrição da Candidata Recorrente e a não confirmação das informações ali constantes, pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Esplanada, entendemos que o documento juntado ao pedido de inscrição não atende aos requisitos do Edital para fim de pontuação.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a situação da Candidata Recorrente de REPROVADA para o cargo de Professor, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** ELAINE CRISTINA BATISTA PASSOS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 18 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por ELAINE CRISTINA BATISTA PASSOS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não haver sido considerado o tempo de experiência no cargo constante do comprovante apresentado junto à sua solicitação de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição do Candidato Recorrente, constata-se que esta, apresentou, para fim de comprovação de tempo de serviço no cargo, apenas cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde consta registro de contrato de trabalho como professora, com a Associação Educacional Comunitária de Esplanada, no período de 13 de maio de 2013 a 31 de janeiro de 2015, tempo esse devidamente considerado para a pontuação da Candidata Recorrente.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidata Recorrente na 66ª colocação para o cargo de Professor, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** ELISÂNGELA OLIVEIRA COSTA SANTOS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 18 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por ELISANGELA OLIVEIRA COSTA SANTOS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não terem sido considerados os certificados de conclusão de cursos apresentados.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição do Candidato Recorrente, constata-se que esta não apresentou diploma ou certificado de cursos de pós-graduação, condição prevista no item 6 do Edital cujo excerto ora reproduzimos abaixo:

*6.1 – Para fins de classificação, serão computados os títulos relacionados a seguir, os quais serão avaliados com, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios:*

*(...)*

**6.1.2. PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

*I – Tempo de experiência profissional como docente: 5 pontos por ano de trabalho até o limite de 50 pontos;*

*II – Certificado de Especialização (mínimo 360 horas): 10 pontos;*

*III – Diploma de Mestrado: 15 pontos;*

*IV – Diploma de Doutorado: 25 pontos.*

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidata Recorrente na 34ª colocação para o cargo de Professor, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** ÉRICA DE OLIVEIRA FERREIRA

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 18 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por ÉRICA DE OLIVEIRA FERREIRA por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não ter sido considerado comprovante de tempo de serviço apresentado.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição do Candidato Recorrente, constata-se que esta apresentou além da declaração da Escola Moderna de Educação Arco-Íris, um atestado da Escola de Ensino Fundamental Caminho do Saber, de que essa exerceu o cargo/função de MONITORA do Programa Tempo de Aprender no período de 04/02/2009 a 15/05/2020. Em vista disso, entendemos que esta última declaração não se refere a experiência no cargo de professora para o qual concorre a candidata, visto que as atividades de monitoria não são coincidentes com a do professor regente de classe, não devendo, pois, servir para pontuação no processo seletivo em voga.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidata Recorrente na 84ª colocação para o cargo de Professor, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** EVELIN SILVA DOS SANTOS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO NÃO CONHECIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, não conhecer do presente Recurso consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 19 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por EVELIN SILVA DOS SANTOS por meio da qual solicita revisão de recurso julgado na fase de inscrições no Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da homologação de inscrição julgado em sede de recurso.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da peça recursal constata-se que trata-se de matéria já julgada na fase de homologação não cabendo reconsideração em sede de recurso.

Ante o exposto, NÃO CONHECEMOS do Recurso.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** FÁBIO SANTOS SILVA

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 19 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



### Relatório

Trata-se de petição interposta por FÁBIO SANTOS SILVA por meio da qual contesta a sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente contesta a sua classificação para o cargo de vigia no Processo Seletivo Simplificado sob a alegação de haver demonstrado experiência profissional por meio da sua carteira de trabalho. Na peça recursal faz ainda registro da existência de candidatos aprovados sem experiência comprovada.

É, em síntese, o Relatório.

### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição do Candidato Recorrente, constata-se que este, apresentou comprovação de tempo de serviços como CONTROLADOR DE ACESSO (função afim à de vigia), na empresa Guilherme Henrique de Souza EPP no período entre 16/03/2015 e 23/06/2015 e de VIGILANTE na empresa Essencial Sistema de Segurança Ltda, no período entre 14/09/2011 e 07/09/2014. Essas experiências correspondentes a 3 (três) anos fora devidamente computada para a atribuição da pontuação e conseqüente classificação do candidato. No que se refere à anotação de candidatos aprovados que não comprovaram experiência profissional, informamos que tal fato não constitui irregularidade posto que estabelece o Edital do certame assim estabelece no seu item 1.9 e 6.1:

1.9 O Processo Seletivo objeto deste Edital será constituído de análise de **títulos** e de experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório. (grifamos)

6.1 – Para fins de classificação, serão computados os títulos relacionados a seguir, os quais serão avaliados com, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1. PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO:

- I – tempo de experiência profissional no cargo: 6 pontos por ano de trabalho, até o máximo de 60 pontos;
- II – Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento profissional (mínimo 20 horas): 20 pontos por certificado, até o limite de 40 pontos;

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



Desta forma, embora seja a maior experiência profissional considerada no edital do Processo Seletivo fator de desempate, a sua ausência não constitui fato passível de desclassificação do candidato.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação do Candidato Recorrente na 28ª colocação para o cargo de Vigia, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** GEISA BISPO DA SILVA

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 19 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por GEISA BISPO DA SILVA por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de ter apresentado certificados de cursos, ter comprovado 7 (sete) anos de experiência no cargo e de estar concluindo no mês de dezembro próximo o seu curso de pós-graduação.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição do Candidato Recorrente, constata-se que esta apresentou declaração da Escola Moderna de Educação Arco-Íris, atestando que a mesma exerceu o cargo/função de PROFESSORA no período de 01/05/2014 a 01/04/2021, tendo sido esse tempo de experiência devidamente considerado para sua pontuação e conseqüente classificação no Processo Seletivo. Quanto aos certificados de conclusão de cursos apresentados, esses não foram considerados para fim de pontuação por não certificar conclusões de cursos de pós-graduação, conforme exigido no Edital para o cargo pontuação no cargo de professor. Referente à alegada iminência da conclusão de curso em nível de pós-graduação, essa não poderá ser considerada para fim de pontuação sem a existência de certificação de conclusão pela entidade promotora do curso.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidata Recorrente na 31ª colocação para o cargo de Professor, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** GETÚLIO PAULINO DA SILVA

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 19 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por GETÚLIO PAULINO DA SILVA por meio da qual contesta a sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente limita-se a questionar o motivo da sua reprovação para o cargo de Porteiro no Processo Seletivo Simplificado.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição do Candidato Recorrente, constata-se que este, não apresentou quaisquer comprovação ou certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento profissional, não alcançando, destarte, pontuação mínima para classificação no certame.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a situação do Candidato Recorrente de REPROVADO para o cargo de Porteiro, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** GILZÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 19 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por GILZÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, a Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não haver sido considerado o tempo de experiência no cargo constante do comprovante apresentado junto à sua solicitação de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição da Candidata Recorrente, constata-se que esta, apresentou comprovação de experiência apenas para o cargo de PROFESSORA, não se prestando tal experiência para fim de pontuação para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS para o qual concorre a Recorrente.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a situação da Candidata Recorrente de REPROVADA para o cargo de Agente de Serviços, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** JACSON BISPO DA SILVA

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 19 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por JACSON BISPO DA SILVA por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoadado, o Recorrente apresenta certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional, não apresentados junto à solicitação de inscrição, para fim de reexame em sede de recurso.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da peça recursal constata-se a pretensão do Requerente em reexame de documentos não juntados tempestivamente, quando da solicitação de inscrição. Isso posto, decidimos pela negativa de análise de documento novo em fase de Recurso.

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação do Candidato Recorrente na 27ª colocação para o cargo de vigia, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** JAILTON DOS SANTOS DE SOUZA

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 19 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por JAILTON DOS SANTOS DE SOUZA por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não haver sido considerado o tempo de experiência no cargo constante do comprovante apresentado junto à sua solicitação de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição do Candidato Recorrente, constata-se que esta, apresentou declarações com o fito de comprovar experiência no cargo de PROFESSOR, todas essas declarações foram expedidas pela Diretora do Núcleo III a Sra. Simone Neves dos Santos, porém em nenhuma das declarações constam os dias e meses de início e fim das atividades em cada ano letivo, o que impossibilitou a contagem do efetivo tempo de experiência do candidato. Nesse contexto, em sua peça recursal o Candidato juntou certidão de tempo de serviço, datada de 16 de maio de 2022, expedida pela Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Esplanada, onde não constam registro dos períodos de 2001 a 2005 e de 2006 a 2007 relatados nas citadas declarações, bem como apresenta divergência em relação aos anos de 2009 a 2012, que certifica haver o Recorrente exercido o cargo de Secretário Escolar, sendo que existe declaração atestando que no período de 2009 a 2014 este exerceu o cargo de professor. Portanto, em razão das inconsistências registradas nas declarações apresentadas no requerimento de inscrição, tais informações não se prestam para comprovação da experiência no cargo para o qual concorre o Recorrente.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação do Candidato Recorrente na 73ª colocação para o cargo de Professor, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** JEANE SOARES DE CARVALHO CARDOSO

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 18 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por JEANE SOARES DE CARVALHO CARDOSO por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não haver sido considerado o tempo de experiência no cargo constante do comprovante apresentado junto à sua solicitação de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição do Candidato Recorrente, constata-se que esta, apresentou declaração de tempo de serviço prestados à Prefeitura Municipal de Esplanada, na escola Professora Olga Cameron Smith, no cargo de Agente de Serviços, no período de 06/03/2017 a 20/11/2020, experiência que por lapso, não foi computada na sua pontuação. Desta forma, feita a correção, atribuiu-se a candidata à Candidata Recorrente 24 (vinte e quatro) pontos correspondentes à sua experiência no cargo, passando a mesma a ocupar a 61ª colocação para o Cargo de Agente de Serviços.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, alterando a situação da Candidata Recorrente de REPROVADA para CLASSIFICADA na 61ª colocação para o cargo de Agente de Serviços, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** JOSÉ RONALDO SANTOS DE SOUZA

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 19 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por JOSÉ RONALDO SANTOS DE SOUZA por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoadado, o Recorrente apresenta certidão de tempo de serviço, não apresentada junto à solicitação de inscrição, para fim de reexame em sede de recurso.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da peça recursal constata-se a pretensão do Requerente em reexame de documentos não juntados tempestivamente, quando da solicitação de inscrição. Isso posto, decidimos pela negativa de análise de documento novo em fase de Recurso.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a situação do Candidato Recorrente como reprovado para o cargo de vigia, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** LETÍCIA DE JESUS SOARES

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### **Deliberação.**

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 19 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por LETÍCIA DE JESUS SOARES por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não haver sido considerado o tempo de experiência no cargo constante do comprovante apresentado junto à sua solicitação de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição do Candidato Recorrente, constata-se que esta, apresentou, para fim de comprovação de tempo de serviço no cargo, declaração expedida pela Diretora da Escola Municipal São Sebastião, Sra. Lourice Barros de Carvalho, atestando o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, no período de 06/03/2017 a 20/11/2020, tempo esse devidamente considerado para a pontuação da Candidata Recorrente.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidata Recorrente na 66ª colocação para o cargo de Agente de Serviços, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** LETÍCIA DOS SANTOS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 20 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por LETÍCIA DOS SANTOS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não haver sido considerado o tempo de experiência no cargo e título de especialização constantes dos comprovantes apresentado junto à sua solicitação de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição do Candidato Recorrente, constata-se que esta, apresentou declaração de tempo de serviço prestados à Prefeitura Municipal de Esplanada, na escola Professora Olga Cameron Smith, no cargo de Professora, experiência devidamente computada para fim de pontuação. Com referência ao título de especialização, esse por lapso não fora considerado para sua pontuação, correção que ora procedemos. Desta forma, feita a correção, atribuiu-se à Candidata Recorrente mais 10 (dez) pontos correspondentes à sua titulação, resultando na pontuação final de 30 (trinta) pontos alterando, destarte, a sua classificação da 50ª colocação para a 39ª colocação para o Cargo de Professor.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, alterando a situação da Candidata Recorrente da 50ª colocação para a 39ª colocação para o cargo de Professor, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** LETÍCIA REIS PEREIRA

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 20 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por LETÍCIA REIS PEREIRA por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, a Recorrente apresenta certidão de tempo de serviço, não apresentada junto à solicitação de inscrição, para fim de reexame em sede de recurso.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da peça recursal constata-se a pretensão da Requerente em reexame de documentos não juntados tempestivamente, quando da solicitação de inscrição. Isso posto, decidimos pela negativa de análise de documento novo em fase de Recurso.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidata Recorrente na 77ª colocação para o cargo de Professor, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** LÍLIAN DOS ANJOS SANTOS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 20 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por LÍLIAN DOS ANJOS SANTOS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente haver juntado comprovação de tempo de experiência no cargo apresentado junto à sua solicitação de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição da Candidata Recorrente, constata-se que esta, apresentou, certidão de tempo de serviço expedida pela Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Esplanada, informando tempo de serviço no cargo de AUXILIAR DE TURMA, o qual não foi considerado por não ter afinidade com as atribuições do cargo pretendido pela Recorrente, e no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, no período entre 12/06/2018 e 19/11/2020 e de 17/05/2021 e 30/11/2021, totalizando 3 anos, tempo esse devidamente considerado para a pontuação da Candidata Recorrente.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidata Recorrente na 83ª colocação para o cargo de Agente de Serviços, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multary** – Mat. 0205  
Membro

#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** LUCIANA ALVES RIBEIRO

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### **Deliberação.**

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 20 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por LUCIANA ALVES RIBEIRO por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, a Recorrente apresenta certidão de tempo de serviço, não apresentada junto à solicitação de inscrição, para fim de reexame em sede de recurso.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da peça recursal verifica-se que a Recorrente quando da apresentação do seu requerimento de inscrição apresentou declarações sem definição específica dos períodos em que exerceu o cargo de PROFESSORA, nas escolas Vereador Arlindo Penalva, Duque de Caxias e Maria José Maria Marques, expedidas pela Diretora do Núcleo III Região do Baixo. Apresentou ainda, declaração expedida pela Diretora Leila Jeane Santos de Oliveira, na qual estão ausentes o nome da unidade escolar e o CNPJ da mesma. Em face disso, somente puderam ser considerados para fim de pontuação, duas declarações relativas ao exercício do cargo de PROFESSORA nos anos de 2007 e de 2013, posto que as demais declarações que apontam período de mais de um ano, estão inconsistentes com relação aos dias e meses de início e término das atividades, o que impossibilita a apuração do efetivo tempo de exercício nos períodos apontados. No que se refere à certidão de tempo de serviço juntada à peça recursal, essa não poderá ser apreciada nesta fase recursal, haja vista sua intempestividade por tratar-se de documento novo, não juntado ao requerimento de inscrição da Candidata Recorrente.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidata Recorrente na 54ª colocação para o cargo de Professor, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** LUCIENE MENDOÇA DOS SANTOS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 20 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por LUCIENE MENDONÇA DOS SANTOS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, a Recorrente reconhece não haver juntado comprovação de tempo de experiência no cargo ou certificado de cursos de aperfeiçoamento quando da sua solicitação de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição da Candidata Recorrente, constata-se que esta não apresentou quaisquer documentos comprobatórios de experiência no cargo ou certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento relativo ao cargo pretendido, não pontuando, destarte, no certame.

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a situação da Candidata Recorrente como reprovada para o cargo de Agente de Serviços, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** MACIANO CONCEIÇÃO SANTOS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 20 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por MACIANO CONCEIÇÃO SANTOS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão na sua classificação alegando haver juntado comprovação de tempo de experiência no cargo de aperfeiçoamento quando da sua solicitação de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição do Candidato Recorrente, constata-se que este exerceu o cargo de PORTEIRO apenas no período de 06/03/2017 a 21/03/2018, conforme certidão de tempo de serviço, expedida pela Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Esplanada, tendo sido esse tempo de experiência devidamente considerado para sua pontuação. Registra ainda, a referida certidão o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, de 24/10/2018 a 19/11/2020, sendo que tal período de atividades deu-se em cargo diferente do pretendido pelo Recorrente no certame.

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação do Candidato Recorrente na 30ª colocação para o cargo de Porteiro, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Mulyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** MARIANA ALVES DOS SANTOS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 20 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por MARIANA ALVES DOS SANTOS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoadado, o Recorrente solicita revisão na sua classificação alegando haver juntado comprovação de tempo de experiência no cargo de aperfeiçoamento, e 3 (três) certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional, quando da sua solicitação de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição da Candidata Recorrente, constata-se que esta apresentou 2 certificados e não 3 como alegado na peça recursal, não obstante, em conformidade com as disposições do Edital do Processo Seletivo, apenas 2 certificados de conclusão de cursos com carga horária mínima de 20 horas podem ser computados para fim de pontuação, contando cada certificada 20 pontos limitados ao máximo de 40 pontos. Com feito, constata-se que na pontuação por participação em cursos de aperfeiçoamento profissional foi atribuída à Candidata Recorrente pontuação máxima de 40 pontos. Referente à certidão de tempo de serviço juntada à peça recursal, por essa não ter constado do rol de documentos anexados ao requerimento de inscrição da recorrente, não pode, destarte, ser apreciada nesta fase recursal.

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidato Recorrente na 8ª colocação para o cargo de Intérprete de Libras, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** MARIA APARECIDA SOUZA DA ROCHA MUNIZ

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 20 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



### Relatório

Trata-se de petição interposta por MARIA APARECIDA SOUZA DA ROCHA MUNIZ por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoadado, o Recorrente solicita revisão na sua classificação alegando haver candidatos aprovados com menor tempo de serviço que o seu ou sem experiência na área.

É, em síntese, o Relatório.

### Voto

A candidata não aponta nenhuma inconsistência na sua pontuação, limitando-se a reclamar quanto ao fato de outros candidatos com menor experiência terem sido aprovados. Em face disso, esclarecemos que no Edital do certame está estabelecida as duas formas pontuação para os candidatos aos cargos de níveis fundamental e médio, quais sejam:

#### 1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 – Para fins de classificação, serão computados os títulos relacionados a seguir, os quais serão avaliados com, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

##### 6.1.1. PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO:

I – tempo de experiência profissional no cargo: 6 pontos por ano de trabalho, até o máximo de 60 pontos;

II – Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento profissional (mínimo 20 horas): 20 pontos por certificado, até o limite de 40 pontos;

Desta forma, não há irregularidade no fato de candidatos com menor tempo de experiência obtenham maior pontuação que outros com maior experiência no cargo, desde que aquele logre maior pontuação por meio de apresentação de certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional. Tais eventos, portanto, estão em consonância com as disposições do Edital regedor do Processo Seletivo Simplificado.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidato Recorrente na 75ª colocação para o cargo de Agente de Serviços, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** MARIA CONCEIÇÃO FEITOSA

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 23 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão na sua classificação alegando não haver sido considerado todo o seu tempo experiência na área.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Procedida a análise na documentação anexada ao pedido de inscrição da Recorrente, restou averiguado que esta comprovou por meio de Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Esplanada, exercício no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, no período de 05/04/2019 a 19/11/2020, tendo sido tal experiência contada para definição da pontuação e consequente classificação da Recorrente

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidato Recorrente na 94ª colocação para o cargo de Agente de Serviços, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** MARIA ELESSANDRA DOS ANJOS SANTANA SANTOS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 23 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por MARIA ELESSANDRA DOS ANJOS SANTANA SANTOS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão na sua classificação alegando não haver sido considerado todo o seu tempo experiência na área.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Procedida a análise na documentação anexada ao pedido de inscrição da Recorrente, restou averiguado que esta comprovou por meio de Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Esplanada, exercício no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, nos seguintes períodos de 04/09/2013 a 17/11/2014; de 01/12/2014 a 01/01/2015; de 20/03/2015 a 29/11/2015 e de 12/03/2016 a 02/10/2016, tendo sido tal experiência contada para definição da pontuação e consequente classificação da Recorrente

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidato Recorrente na 77ª colocação para o cargo de Agente de Serviços, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** MARIA ELIENE ALVES

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 23 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por MARIA ELIENE ALVES por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita apreciação de documento não anexado ao pedido de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da peça recursal constata-se a pretensão do Requerente em reexame de documentos não juntados tempestivamente, quando da solicitação de inscrição. Isso posto, decidimos pela negativa de análise de documento novo em fase de Recurso.

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidato Recorrente na 35ª colocação para o cargo de Secretário Escolar, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** MARIA JOSÉ MOURA ALVES

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 23 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por MARIA JOSÉ MOURA ALVES por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita apreciação de documento não anexado ao pedido de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da peça recursal constata-se a pretensão do Requerente em reexame de documentos não juntados tempestivamente, quando da solicitação de inscrição. Isso posto, decidimos pela negativa de análise de documento novo em fase de Recurso.

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidato Recorrente na 37ª colocação para o cargo de Professor, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** MARIA LÚCIA GOMES

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 23 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por MARIA LÚCIA GOMES por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão na sua classificação alegando não haver sido considerado todo o seu tempo experiência na área.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Procedida a análise na documentação anexada ao pedido de inscrição da Recorrente, restou averiguado que esta comprovou por meio de Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Esplanada, exercício no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, nos seguintes períodos de 01/02/2017 a 29/01/2018 e de 07/08/2018 a 19/11/2020, tendo sido tal experiência contada para definição da pontuação e consequente classificação da Recorrente

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidato Recorrente na 71ª colocação para o cargo de Agente de Serviços, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** MARIA SOARES DO CARMO

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 23 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por MARIA SOARES DO CARMO por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão na sua classificação alegando não haver sido considerado todo o seu tempo experiência na área.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Procedida a análise na documentação anexada ao pedido de inscrição da Recorrente, restou averiguado que esta apresentou, anexadas ao requerimento de inscrição os atestados de tempo de serviço juntados na sua peça recursal. Ocorre que, como se pode observar nos textos dos referidos atestados esses não precisam quais as datas de início e fim de cada período de exercício, limitando apenas a informar os anos em que ocorreram as atividades. Tal omissão impossibilita a correta apuração do tempo efetivo de atividades a ser computado em cada período, haja vista que essas atividades se deram em períodos intermitentes.

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidato Recorrente na 74ª colocação para o cargo de Professor, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** MAXISON SOUZA DOS SANTOS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 24 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por MAXISON SOUZA DOS SANTOS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão na sua classificação alegando não haver sido considerado todo o seu tempo experiência na área e os certificados de aperfeiçoamento profissional.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Procedida a análise na documentação anexada ao pedido de inscrição do Recorrente, restou averiguado que, embora tenha registrado em sua carteira profissional qualificação como vigilante, não consta naquele documento quaisquer registros de contratos de trabalho no cargo de vigilante e tampouco declarações que atestem experiência no cargo. Com referência à comprovação de participação em curso de aperfeiçoamento consta no rol de documentos juntados ao requerimento de inscrição do Recorrente, um certificado de conclusão de curso de formação de vigilante o qual foi devidamente considerado para pontuação e consequente classificação do Candidato Recorrente.

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação do Candidato Recorrente na 26ª colocação para o cargo de Vigia, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** NATALI BARBOZA DOS SANTOS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 24 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por NATALI BARBOZA DOS SANTOS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão na sua classificação alegando não haver sido considerado todo o seu tempo experiência na área e os certificados de aperfeiçoamento profissional.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Procedida a análise na documentação anexada ao pedido de inscrição do Recorrente, restou averiguado que a Recorrente comprovou experiência profissional no cargo de professora no período de 07/02/2016 a 20/12/2021, por meio de atestado expedido pela Diretora da Escola Moderna de Educação Arco-íris, tendo sido tal tempo de experiência devidamente considerado para pontuação e classificação da Recorrente. Com referência à comprovação de participação em curso constatou-se que nenhum dos certificados apresentados se referem a conclusão de curso de pós-graduação, não contando, destarte, para fim de pontuação neste certame.

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação do Candidato Recorrente na 36ª colocação para o cargo de Professor, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** OSMAR DE SOUZA SANTOS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 24 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por OSMAR DE SOUZA SANTOS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita apreciação de documento não anexado ao pedido de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da peça recursal constata-se a pretensão do Requerente em reexame de documentos não juntados tempestivamente, quando da solicitação de inscrição. Isso posto, decidimos pela negativa de análise de documento novo em fase de Recurso.

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação do Candidato Recorrente na 17ª colocação para o cargo de Motorista Categoria "D", no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** RAFAEL OLIVEIRA DE JESUS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 24 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por RAFAEL OLIVEIRA DE JESUS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão na sua classificação alegando não haver sido considerado todo o seu tempo experiência na área e os certificados de aperfeiçoamento profissional.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Procedida a análise na documentação anexada ao pedido de inscrição do Recorrente, restou averiguado que a Recorrente comprovou experiência profissional no cargo de motorista que exige categoria "D", apta para contagem para fim de pontuação, apenas no período de 24/07/2017 a 14/01/2019, por meio do registro de contrato de trabalho em sua carteira profissional. Há naquele documento registro de contrato de trabalho como motorista de carro pesado, porém informando apenas a data da admissão, não permitindo, portanto, conclusão quanto ao tempo total de serviço. Com referência à comprovação de participação em curso constatou-se os certificados apresentados que se referem a conclusão de curso de atinente à atividade de motorista têm carga horária inferior à mínima exigida no Edital para fim de pontuação.

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação do Candidato Recorrente na 22ª colocação para o cargo de Motorista Categoria "D", no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** RAMÍSIO SANTOS DE FARIAS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 24 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



### Relatório

Trata-se de petição interposta por RAMÍSIO SANTOS DE FARIAS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão na sua classificação alegando não haver sido considerado todo o seu tempo experiência na área e os certificados de aperfeiçoamento profissional.

É, em síntese, o Relatório.

### Voto

Procedida a análise na documentação anexada ao pedido de inscrição do Recorrente, restou averiguado que a Recorrente comprovou experiência profissional no cargo de professora totalizando 5 (cinco) anos de exercício, tendo sido tal tempo de experiência devidamente considerado para pontuação e classificação da Recorrente. Com referência à alegação de apresentação do diploma de graduação em educação física, esse não pode ser considerado para fim de pontuação, haja vista que o Edital, explicitamente, estabelece que somente serão considerados para esse fim os diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, conforme excerto abaixo:

#### 1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 – Para fins de classificação, serão computados os títulos relacionados a seguir, os quais serão avaliados com, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

(...)

##### 6.1.2. PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

I – Tempo de experiência profissional como docente: 5 pontos por ano de trabalho até o limite de 50 pontos;

II – Certificado de Especialização (mínimo 360 horas): 10 pontos;

III – Diploma de Mestrado: 15 pontos;

IV – Diploma de Doutorado: 25 pontos.

(grifamos)

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação do Candidato Recorrente na 41ª colocação para o cargo de Professor, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** ROMILDO RAIMUNDO MODESTO SANTOS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 24 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por ROMILDO RAIMUNDO MODESTO SANTOS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão na sua classificação alegando não haver sido considerado todo o seu tempo experiência na área.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Procedida a análise na documentação anexada ao pedido de inscrição do Recorrente, restou averiguado que a Recorrente comprovou experiência profissional no cargo de motorista que exige categoria "D", apta para contagem para fim de pontuação, apenas no período de 09/04/2021 a 19/11/2011, por meio do registro de contrato de trabalho em sua carteira profissional. Há naquele documento registro de contrato de trabalho como motorista de veículo pesado basculante, porém informando apenas a data da admissão, não permitindo, portanto, conclusão quanto ao tempo total de serviço, havendo, portanto, sido considerado para fim de pontuação a informação acima constante da carteira de trabalho do Requerente.

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação do Candidato Recorrente na 12ª colocação para o cargo de Motorista Categoria "D", no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

**Priscila Leal Pimenta Multary** – Mat. 0205

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



Membro

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** SILENE MARIA DOS SANTOS MENDES

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 24 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por SILENE MARIA DOS SANTOS MENDES por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão na sua classificação alegando não haver sido considerado todo o seu tempo experiência na área.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Procedida a análise na documentação anexada ao pedido de inscrição do Recorrente, restou averiguado que a Recorrente apresentou atestado de tempo de serviço com inconsistência na data de início e término da atividade, impossibilitando a contagem do tempo de serviço.

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação do Candidato Recorrente na 12ª colocação para o cargo de Intérprete de Libras, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** SÔNIA CARDOSO DA SILVA

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 24 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por SÔNIA CARDOSO DA SILVA por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão na sua classificação alegando não haver sido considerado todo o seu tempo experiência na área.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Procedida a análise na documentação anexada ao pedido de inscrição do Recorrente, restou averiguado que a Recorrente apresentou certidão de tempo de serviço expedida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Esplanada, certificando o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 01/04/2004 a 30/11/2006, tempo esse que fora considerado para fim de pontuação e classificação da Recorrente .

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação do Candidato Recorrente na 74ª colocação para o cargo de Agente de Serviços, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** TAÍSE SOARES DOS SANTOS SANTANA

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 24 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por SÔNIA CARDOSO DA SILVA por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão na sua classificação alegando não haver sido considerado todo o seu tempo experiência na área.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Procedida a análise na documentação anexada ao pedido de inscrição do Recorrente, restou averiguado que a Recorrente apresentou certidão de tempo de serviço expedida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Esplanada, certificando o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 01/04/2004 a 30/11/2006, tempo esse que fora considerado para fim de pontuação e classificação da Recorrente .

Ante o exposto, CONHECEMOS do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação do Candidato Recorrente na 74ª colocação para o cargo de Agente de Serviços, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** TAÍSE SOARES DOS SANTOS SANTANA

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 24 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por TAÍSE SOARES DOS SANTOS SANTANA por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não haver sido considerado o tempo de experiência no cargo constante do comprovante apresentado junto à sua solicitação de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição do Candidato Recorrente, constata-se que esta, apresentou declaração de tempo de serviço prestados à Prefeitura Municipal de Esplanada, na escola Professora Olga Cameron Smith, no cargo de Agente de Serviços, no período de 19/04/2018 a 20/11/2020, experiência que por lapso, não foi computada na sua pontuação. Desta forma, feita a correção, atribuiu-se a candidata à Candidata Recorrente 18 (dezoito) pontos correspondentes à sua experiência no cargo, passando a mesma a ocupar a 82ª colocação para o Cargo de Agente de Serviços.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, alterando a situação da Candidata Recorrente de REPROVADA para CLASSIFICADA na 82ª colocação para o cargo de Agente de Serviços, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** TEREZA CRISTINA CRUZ CHAGAS

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 24 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por TEREZA CRISTINA CRUZ CHAGAS por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não terem sido consideradas as comprovações de tempo de experiência no cargo e certificados apresentados anexos à sua solicitação de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição da Candidata Recorrente, constata-se que esta, para fim de comprovação de tempo de serviço no para o qual concorre, apresentou cópia da folha 12 da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde consta registro de contrato de trabalho, no cargo de PROFESSORA, firmado com a Prefeitura Municipal de Esplanada, com data de admissão de 04 de abril de 1989, sem, no entanto, haver naquele registro a data do término daquela relação contratual, o que, destarte, impossibilita a contagem do tempo de experiência no cargo para fim de pontuação no Processo Seletivo em voga. Referente à alegação de haver a Recorrente anexado ao seu requerimento de inscrição diploma de conclusão de curso de pós-graduação, essa não procede, posto que consta do rol dos documentos juntados ao requerimento de inscrição da Recorrente, referente a tal título acadêmico, declaração de matrícula, expedida pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, datada de 12 de janeiro de 2022, atestando que a Recorrente se encontra matriculada no curso de Pós-Graduação Lato Sensu Metodologias Ativas para o Ensino Médio e Preparação para o Enem – Área de Conhecimento – Educação sob nº 2561266, modalidade EAD. Consta ainda da referida declaração que o curso teve início em 25/12/2021 com previsão de término em 21/10/2022, com carga horária de 360 h/a.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a situação da Candidata Recorrente de REPROVADA para o cargo de Professor, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** THIANE SANTOS DE ARAÚJO

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 24 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por THIANE SANTOS DE ARAÚJO por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não terem sido consideradas as comprovações de tempo de experiência no cargo e certificados apresentados anexos à sua solicitação de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição da Candidata Recorrente, constata-se que esta, para fim de comprovação de tempo de serviço no para o qual concorre, apresentou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Esplanada, onde consta registro do exercício pela Recorrente, do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA no período entre 17/05/2021 e 30/11/2021, tempo esse devidamente considerado para pontuação da Candidata Recorrente. Referente aos certificados de conclusão curso de aperfeiçoamento profissional apresentados verificou-se que apenas um certificado, referente ao curso de operador de computador, visto que somente esse tem afinidade com as atividades do cargo.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidata Recorrente na 42ª colocação para o cargo de Secretário Escolar, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

**Priscila Leal Pimenta Multary** – Mat. 0205

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



Membro

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** VALDETE OLIVEIRA DE ANDRADE

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 24 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por VALDETE OLIVEIRA DE ANDRADE por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não terem sido considerados os certificados de conclusão de cursos apresentados anexos à sua solicitação de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição da Candidata Recorrente, constata-se que esta, apresentou apenas um certificado de conclusão de curso de pós-graduação no nível de especialização em coordenação pedagógica, o qual fora devidamente considerado para fim de pontuação e classificação da Recorrente.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidata Recorrente na 76ª colocação para o cargo de Professor, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321

Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751

Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205

Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Classe:** Recurso Interposto Contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado

**Colegiado Julgador:** Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto nº 031 de 23 de março de 2022.

**Requerente:** VALDIRENE SOARES DE OLIVEIRA ROCHA

**EMENTA:** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – NORMAS CONTIDAS NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

#### Deliberação.

DECIDE a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, à unanimidade de votos, conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão dela fazendo parte integrante.

Esplanada, em 24 de maio de 2022.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



#### Relatório

Trata-se de petição interposta por VALDIRENE SOARES DE OLIVEIRA ROCHA por meio da qual solicita revisão da sua classificação no resultado do Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital nº 001/2022.

Em seu arrazoado, o Recorrente solicita revisão da sua pontuação sob a alegação de não ter sido considerado o tempo de serviço de acordo com a comprovação apresentada anexa à sua solicitação de inscrição.

É, em síntese, o Relatório.

#### Voto

Da análise da documentação juntada ao requerimento de inscrição da Candidata Recorrente, constata-se que esta, apresentou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Esplanada, onde encontra-se registro de ter a Recorrente exercido o cargo de Secretário Escolar nos períodos de 16/03/2017 a 21/03/2018 e de 13/06/2018 a 19/11/2020, tempo esse devidamente considerado para pontuação e classificação da Requerente.

Ante o exposto, CONHECEMOS o Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a classificação da Candidata Recorrente na 20ª colocação para o cargo de Secretário Escolar, no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital nº 001/2022.

É o nosso voto.

**Sandra Araújo Santos** – Mat. 0321  
Presidente

**Selma Souza Goes** – Mat. 0751  
Membro

**Priscila Leal Pimenta Multyary** – Mat. 0205  
Membro

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº - Centro – Centro Administrativo –  
Esplanada – Bahia. CEP: 48.370-000.



**RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA**  
**EDITAL Nº 001/2022**  
**RESULTADO FINAL APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS**  
**CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ANOS	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DO NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
610	SIMONE SANTOS ARAUJO SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	8	1	68	20/05/1977	1º COLOCADO	APROVADO
538	ZENILDA PEREIRA DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	10	0	60	20/03/1967	2º COLOCADO	APROVADO
901	LUCIENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	10	0	60	27/06/1972	3º COLOCADO	APROVADO
625	ROSANA DE JESUS RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	10	0	60	21/01/1974	4º COLOCADO	APROVADO
642	TELMA DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	10	0	60	02/01/1975	5º COLOCADO	APROVADO
697	ADAILTON CORREIA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	10	0	60	03/08/1976	6º COLOCADO	APROVADO
822	IVONE SANTOS ARAÚJO	AGENTE DE SERVIÇOS	3	2	58	18/11/1969	7º COLOCADO	APROVADO
683	JULIANA CHAVES BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	3	2	58	18/10/1975	8º COLOCADO	APROVADO
558	JUSSARA SOUZA DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS	8	0	48	22/07/1974	9º COLOCADO	APROVADO
512	MARILEIDE DE ASSIS SIMÕES	AGENTE DE SERVIÇOS	1	2	46	14/11/1967	10º COLOCADO	APROVADO
686	JOCILEIDE DE JESUS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	1	2	46	02/12/1984	11º COLOCADO	APROVADO
548	ANAJARA REIS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	4	1	44	10/07/1985	12º COLOCADO	APROVADO
659	NATAIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GAMA	AGENTE DE SERVIÇOS	4	1	44	25/12/1985	13º COLOCADO	APROVADO
715	LUCIMEIRE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	4	1	44	16/10/1986	14º COLOCADO	APROVADO
541	GILARA SANTOS DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	4	1	44	02/12/1986	15º COLOCADO	APROVADO
774	IRALENE MOURA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	7	0	42	22/09/1976	16º COLOCADO	APROVADO
859	JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	7	0	42	01/02/1978	17º COLOCADO	APROVADO
605	JACIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	7	0	42	17/09/1983	18º COLOCADO	APROVADO
870	SIMONE PROCOPIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	2	40	03/04/1972	19º COLOCADO	APROVADO
949	MANOEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	2	40	26/10/1976	20º COLOCADO	APROVADO
815	DORIANE DE ALMEIDA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	2	40	22/02/1983	21º COLOCADO	APROVADO
707	ELIZABETE DOS SANTOS SANTIAGO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	2	40	24/04/1983	22º COLOCADO	APROVADO
883	MARIA QUÉRCIA SANTOS ANTONIO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	2	40	30/07/1988	23º COLOCADO	APROVADO
911	DENISE CONCEIÇÃO DE SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	2	40	12/02/1989	24º COLOCADO	APROVADO
586	CLAUDIANA SANTOS DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	2	40	10/08/1990	25º COLOCADO	APROVADO
587	DORALICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	6	0	36	23/04/1959	26º COLOCADO	APROVADO
722	MADALENA DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	6	0	36	22/07/1972	27º COLOCADO	APROVADO
830	JANETE DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	6	0	36	18/10/1975	28º COLOCADO	APROVADO
537	JOSELICE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	6	0	36	10/09/1980	29º COLOCADO	APROVADO
611	LUCIANA ARAÚJO SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	6	0	36	23/02/1982	30º COLOCADO	APROVADO
837	SOLANGE DO ESPÍRITO SANTO CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	2	1	32	21/03/1985	31º COLOCADO	APROVADO
650	EDINHAIARA DANTAS SANTOS MATOS	AGENTE DE SERVIÇOS	2	1	32	30/07/1993	32º COLOCADO	APROVADO
517	JUSCILENE ANUNCIACÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	2	1	32	10/09/1993	33º COLOCADO	APROVADO
549	MARILZA SANTANA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	5	0	30	05/10/1969	34º COLOCADO	APROVADO
820	LIGIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	5	0	30	10/06/1975	35º COLOCADO	APROVADO
651	MARISETE ALVES DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS	5	0	30	16/09/1982	36º COLOCADO	APROVADO
556	GLORIA MUNIZ DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	5	0	30	05/11/1983	37º COLOCADO	APROVADO
672	AJUREMAR SANTOS DE SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS	1	1	26	11/09/1971	38º COLOCADO	APROVADO



757	REJANE MOURA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	1	1	26	20/12/1974	39º COLOCADO	APROVADO
515	NEILZA DA CRUZ SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	1	1	26	01/10/1980	40º COLOCADO	APROVADO
516	CARMELITA SANTOS E SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	1	1	26	19/10/1983	41º COLOCADO	APROVADO
908	ADRIANA ANUNCIACÃO DO ROSÁRIO	AGENTE DE SERVIÇOS	1	1	26	03/06/1985	42º COLOCADO	APROVADO
579	ÍTALO SANTOS DE SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS	1	1	26	20/01/1987	43º COLOCADO	APROVADO
846	GILMARA DOS SANTOS VALÉRIO	AGENTE DE SERVIÇOS	1	1	26	23/08/1987	44º COLOCADO	APROVADO
646	GRACIELA SOUZA NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	1	1	26	04/02/1988	45º COLOCADO	APROVADO
843	LAISZ SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	1	1	26	31/01/1991	46º COLOCADO	APROVADO
784	MICHELLE ARAÚJO DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	1	1	26	13/07/1991	47º COLOCADO	APROVADO
795	IVAN CARLOS DE AZEVEDO LIMA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	1	1	26	01/10/1999	48º COLOCADO	APROVADO
653	GEISE BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	1	1	26	25/03/2001	49º COLOCADO	APROVADO
661	IVETE PINHEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	25/05/1953	50º COLOCADO	APROVADO
731	JAIRA ARGÔLO DE SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	28/03/1962	51º COLOCADO	APROVADO
818	AIDÉ DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	09/06/1968	52º COLOCADO	APROVADO
806	MARIA ROSÂNGELA REIS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	16/10/1972	53º COLOCADO	APROVADO
755	JOANA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	22/06/1974	54º COLOCADO	APROVADO
540	MARINEIDE BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	25/11/1975	55º COLOCADO	APROVADO
813	ROSIMEIRE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	17/01/1977	56º COLOCADO	APROVADO
886	GIVONETE DE JESUS OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	30/04/1978	57º COLOCADO	APROVADO
557	MARIA TECLA DOS SANTOS TEODORO	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	10/08/1978	58º COLOCADO	APROVADO
613	MARIA DELMA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	05/12/1978	59º COLOCADO	APROVADO
616	NUBIA ARAUJO SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	08/05/1979	60º COLOCADO	APROVADO
793	JEANE SOARES DE CARVALHO CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	16/06/1979	61º COLOCADO	CLASSIFICADO
597	ANGELA SANTOS MENDES	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	18/10/1982	62º COLOCADO	CLASSIFICADO
677	RENATA SANTOS DE SOUZA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	20/04/1984	63º COLOCADO	CLASSIFICADO
800	CRISTIANE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	17/08/1985	64º COLOCADO	CLASSIFICADO
562	LAIZA MANUELA SANTOS FARIAS	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	29/07/1992	65º COLOCADO	CLASSIFICADO
628	LETÍCIA DE JESUS SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	30/04/1995	66º COLOCADO	CLASSIFICADO
649	NATIELE DE JESUS SILVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	4	0	24	30/07/1996	67º COLOCADO	CLASSIFICADO
889	NATÁLIA RIBEIRO RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	1	20	22/09/1994	68º COLOCADO	CLASSIFICADO
530	GRACIANE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	1	20	27/03/1999	69º COLOCADO	CLASSIFICADO
884	DANIELE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	1	20	08/07/2001	70º COLOCADO	CLASSIFICADO
824	MARIA LÚCIA GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	3	0	18	23/12/1962	71º COLOCADO	CLASSIFICADO
907	LUCIENE MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES	AGENTE DE SERVIÇOS	3	0	18	15/05/1964	72º COLOCADO	CLASSIFICADO
551	MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	3	0	18	20/07/1964	73º COLOCADO	CLASSIFICADO
623	SONIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	3	0	18	01/04/1974	74º COLOCADO	CLASSIFICADO
644	MARIA APARECIDA SOUZA DA ROCHA MUNIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	3	0	18	12/10/1977	75º COLOCADO	CLASSIFICADO
573	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	3	0	18	20/12/1978	76º COLOCADO	CLASSIFICADO
805	MARIA ELESSANDRA DOS ANJOS SANTANA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	3	0	18	08/02/1979	77º COLOCADO	CLASSIFICADO
568	ROSIMEIRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	3	0	18	07/09/1980	78º COLOCADO	CLASSIFICADO
801	CRISTINA DE SOUSA ARCANJO	AGENTE DE SERVIÇOS	3	0	18	20/07/1981	79º COLOCADO	CLASSIFICADO
756	MÁRCIA GOMES DA PAZ BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	3	0	18	12/12/1981	80º COLOCADO	CLASSIFICADO
609	MAIZA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	3	0	18	26/12/1982	81º COLOCADO	CLASSIFICADO
788	TAISE SOARES DOS SANTOS SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS	3	0	18	15/04/1985	82º COLOCADO	CLASSIFICADO
761	IACI DE ALMEIDA BAPTISTA	AGENTE DE SERVIÇOS	3	0	18	20/06/1985	83º COLOCADO	CLASSIFICADO
759	LILUAN DOS ANJOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	3	0	18	10/02/1986	84º COLOCADO	CLASSIFICADO



781	CLARICE DOS SANTOS MASCARENHAS	AGENTE DE SERVIÇOS	3	0	18	20/02/1986	85º COLOCADO	CLASSIFICADO
513	TÚLIO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	3	0	18	11/10/1995	86º COLOCADO	CLASSIFICADO
719	JASSIARA SANTOS DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	3	0	18	10/07/1998	87º COLOCADO	CLASSIFICADO
817	NELÍCIA MARIA LIMA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	13/05/1957	88º COLOCADO	CLASSIFICADO
543	RAIMUNDA MARIA DE ASSIS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	26/09/1965	89º COLOCADO	CLASSIFICADO
856	MARIA ALICE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	08/11/1966	90º COLOCADO	CLASSIFICADO
850	GLÓRIA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	10/09/1967	91º COLOCADO	CLASSIFICADO
596	MARILENE SOUZA DANTAS	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	27/04/1971	92º COLOCADO	CLASSIFICADO
709	LUCIENE BRITO RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	14/05/1972	93º COLOCADO	CLASSIFICADO
603	ELIZÂNIA MARIA DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	30/06/1973	94º COLOCADO	CLASSIFICADO
679	MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	17/12/1974	95º COLOCADO	CLASSIFICADO
706	MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	19/05/1976	96º COLOCADO	CLASSIFICADO
832	MARIA EULINA DA CONCEIÇÃO NETA	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	20/11/1978	97º COLOCADO	CLASSIFICADO
514	ANA CLÉCIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	21/05/1979	98º COLOCADO	CLASSIFICADO
554	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	08/08/1979	99º COLOCADO	CLASSIFICADO
656	TICIANA ALMEIDA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	26/11/1979	100º COLOCADO	CLASSIFICADO
853	CINTHIA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	13/02/1980	101º COLOCADO	CLASSIFICADO
633	ADILZA DE JESUS CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	26/08/1980	102º COLOCADO	CLASSIFICADO
753	EDIVÂNIA DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	14/11/1982	103º COLOCADO	CLASSIFICADO
943	SILVANA DA ROCHA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	22/12/1987	104º COLOCADO	CLASSIFICADO
773	JACIANE BISPO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	11/08/1988	105º COLOCADO	CLASSIFICADO
710	ANA LÍCIA DE ALMEIDA MUNIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	01/02/1990	106º COLOCADO	CLASSIFICADO
862	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	26/09/1991	107º COLOCADO	CLASSIFICADO
701	GILDA SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	07/07/1993	108º COLOCADO	CLASSIFICADO
760	LARISSA DE JESUS AMORIM	AGENTE DE SERVIÇOS	2	0	12	09/02/1996	109º COLOCADO	CLASSIFICADO
674	JANILDA DO NASCIMENTO PINHEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	05/11/1964	110º COLOCADO	CLASSIFICADO
905	SUELI ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	07/08/1969	111º COLOCADO	CLASSIFICADO
713	MARIA HELENA DOS SANTOS CORREIA	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	19/09/1970	112º COLOCADO	CLASSIFICADO
821	SIMONE ROCHA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	12/06/1973	113º COLOCADO	CLASSIFICADO
547	VALDELICE BARROSO SAMPAIO	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	25/11/1973	114º COLOCADO	CLASSIFICADO
733	JUCISLAN MOREIRA MACEDO	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	02/07/1974	115º COLOCADO	CLASSIFICADO
737	JUSSILEIDE PORTUGAL SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	07/03/1975	116º COLOCADO	CLASSIFICADO
787	MARLUSE CONCEIÇÃO DE CARVALHO PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	17/07/1975	117º COLOCADO	CLASSIFICADO
720	MARILENE VIANA VIDAL	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	20/06/1976	118º COLOCADO	CLASSIFICADO
601	MARIA CRISTINA SANTOS DO MONTE	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	27/07/1976	119º COLOCADO	CLASSIFICADO
658	ROSEANE SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	30/11/1979	120º COLOCADO	CLASSIFICADO
559	JACILENE GONÇALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	06/03/1980	121º COLOCADO	CLASSIFICADO
882	MARIA SONIA XAVIER RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	02/04/1980	122º COLOCADO	CLASSIFICADO
629	EDINALVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	19/04/1981	123º COLOCADO	CLASSIFICADO
717	JASSIARA DA SILVA DE SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	31/08/1981	124º COLOCADO	CLASSIFICADO
778	LUCINEA GOMES BISPO	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	29/12/1981	125º COLOCADO	CLASSIFICADO
808	SILVANA MENDONÇA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	08/07/1982	126º COLOCADO	CLASSIFICADO
640	MIRIAN ALCANTARA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	14/09/1982	127º COLOCADO	CLASSIFICADO
844	JUSSARA DOS SANTOS GUILHERME	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	08/05/1983	128º COLOCADO	CLASSIFICADO
857	SANDRO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	08/06/1983	129º COLOCADO	CLASSIFICADO
748	MAIANA DE ASSIS COELHO	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	07/04/1985	130º COLOCADO	CLASSIFICADO



723	MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	23/03/1987	131º COLOCADO	CLASSIFICADO
578	NAYARA RAMOS DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	13/09/1989	132º COLOCADO	CLASSIFICADO
903	GEANE BISPO DA SILVA BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	25/10/1991	133º COLOCADO	CLASSIFICADO
518	MANOEL HENRIQUE SANTOS SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	09/10/1992	134º COLOCADO	CLASSIFICADO
873	LAIANE DE JESUS AMORIM	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	19/05/1994	135º COLOCADO	CLASSIFICADO
688	ADALGISA PAULA DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	20/05/1996	136º COLOCADO	CLASSIFICADO
632	MARIA ELOISA BORGES SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	22/07/1999	137º COLOCADO	CLASSIFICADO
866	RONALDO DE VASCONCELOS FREITAS	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	18/12/1999	138º COLOCADO	CLASSIFICADO
746	THAIS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	1	0	6	10/04/2002	139º COLOCADO	CLASSIFICADO
764	ADRIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
567	ADRIANA MARIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
519	ADRIANA PAIXÃO DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
750	ADRIANA SOUZA DE JESUS SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
742	ADRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
553	ALBERTINA PORTUGAL	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
699	ALDENISIA BARBOSA NEVES DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
738	ALESSANDRA MARIA CARDOZO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
836	ALEXSANDRA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
798	ANA CAROLINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
589	ANA CÉLIA DOS SANTOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
682	ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
648	ANA LUCIA DA CRUZ SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
590	ANA LUCIA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
780	ANA LUCIA SILVA DA CONCEIÇÃO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
588	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
524	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
878	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
522	ANAILDES DE JESUS SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
864	ANIELLE SILVA DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
861	ANTÔNIA OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
875	ARIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
680	ARLANA SANTOS NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
702	AUGUSTA MARIA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
735	AURENIDES SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
693	AURILENE SOUZA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
855	AURISETE VILAS BOAS LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
630	BRUNA EDUARDA SANTOS NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
802	BRUNA JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
872	CAMILA DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
845	CAMILA NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
676	CAMILA SANTOS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
900	CARLA TAÍSA DE ASSIS DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
752	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
529	CAROLINA SANTOS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
852	CATIA DO ROSÁRIO GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
790	CELINA ANDRADE TOSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO



574	CELSO BORGES SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
743	CINTIA MARIA JESUS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
634	CLAUDIA SILVA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
828	CLAUDIANA MATOS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
580	CLAUDIEL DOS SANTOS DA SILVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
811	CLECIA MOURA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
592	CLÉIA MARIA DA SILVA MANAIA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
775	CLEIDE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
598	CLEIDIANE ARAUJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
754	CLEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
803	CLEONICE DE ALMEIDA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
696	CRISLANE SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
809	CRISTILEIDE FELIX DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
841	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
891	CRISTINA MARIA JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
655	DÁCIA DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
665	DAIANE ARAUJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
608	DAIANE NUNES DE ARAÚJO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
604	DAIANE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
584	DAIRIANE CONCEIÇÃO SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
804	DAISY TRINDADE DOS REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
563	DAMIRES FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
673	DANIELA SILVA DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
695	DÉBORA ARAÚJO SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
910	DEISIANE DA SILVA NEVES	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
521	DERIVANIA ARAUJO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
607	DIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
684	DIANA FERREIRA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
876	DIANE DE JESUS EVANGELISTA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
647	DRIANE CONCEIÇÃO SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
641	EDILENE MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
839	EDIVANEIDE DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
675	EDNEUSA PORTO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
668	ELAINE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
599	ELAINE GOMES DE SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
863	ELENICE BRITO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
834	ELIANA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
552	ELIANE ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
606	ELIENE MARIA SENA MATOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
767	ELIETE LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
714	ELISÂNGELA CARDOSO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
783	ELISANGELA REIS DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
692	ELIZANDRA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
887	ELIZANGELA MENEZES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
694	EMANOELE SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
888	ERICA BATISTA DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO



728	ERICA SANTOS DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
847	ERILENE VIDAL VIANA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
560	ERINEUZA VIANA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
730	EUNETE DOS SANTOS FILGUEIRAS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
896	FABIANA NASCIMENTOS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
766	FERNANDA SANTOS DE SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
654	FERNANDA SENA DE SOUZA MACIEL	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
819	FLAVIANA JESUS DOS SANTOS CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
879	FRANCIELE DA CONCEIÇÃO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
636	FRANCIELE JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
776	FRANCIELI DOS SANTOS VICENTE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
835	GEAN VIANA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
858	GEANDERSON ASSUNÇÃO DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
534	GEISA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
913	GEISICLEIDE CONCEIÇÃO REIS VALVERDE	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
897	GEVANICE SANTANA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
890	GILDA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
572	GILMARA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
812	GILVÂNIA SANTOS DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
600	GILZELIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
765	GIRLENE SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
691	GISLANE SANTOS DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
621	GRACIANE SANTANA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
769	GRACIELLE SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
838	IDARACI ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
565	IONILDES NERES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
899	IOQUIANE PINHEIRO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
639	IRIS DE MATOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
622	IRIS OLIVEIRA ALCANTARA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
583	ISABELA DE SANTANA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
854	ISADORIA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
763	ISLA DOS SANTOS FILGUEIRAS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
570	IVAN PAES DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
768	IVANILDA SOARES DA SILVA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
637	IVONE SANTOS DE SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
745	IZA APARECIDA SENA REGIS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
898	IZABELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
664	IZAMARA CERQUEIRA DE SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
569	JACIARA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
700	JAINY SANTOS DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
520	JANETE SILVA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
724	JAQUELINE DA CRUZ MENDES	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
770	JAQUELINE RIOLA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
705	JAYNE VITÓRIA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
912	JEFFERSON DORNELAS DE SANTANA CIDRA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
779	JOAILDO NEVES DO CARMO JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO



698	JOCILEIDE PEREIRA ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
564	JOSÉ SANTANA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
585	JOSEFA PAIXAO DE JESUS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
827	JOSELIA DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
594	JUCIELE REIS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
615	JUDITE SILVA FELIX DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
869	JULIETE DOS SANTOS RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
539	JUSCIANE SANTOS DE ANDRADE PIMENTA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
602	JUSSARA ALMEIDA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
739	JUSSARA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
708	KALIANE DA PAULA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
833	KARINE DA COCEIÇÃO BISPO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
734	LAINÉ BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
617	LARISSA ALMEIDA FEITOSA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
645	LARISSA SANTANA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
725	LAYSA DOS SANTOS MENDONÇA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
831	LEANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
671	LEIDIANE DOS SANTOS NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
663	LEILA MOURA SNATOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
525	LENICE SANTOS DE OLIVEIRA VIANA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
792	LETÍCIA DAS GRAÇAS BARBOSA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
527	LIDIANE COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
874	LIDIANE DOS SANTOS BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
681	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
868	LINDIMARY MEIRELES PESTANA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
536	LUANA VANESSA ANDRADE DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
712	LUCIANA MENEZES DE ARGÓLO MENEZES	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
662	LUCIANA SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
585	LUCIENE DIAS DOS SANTOS SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
533	LUCIENE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
893	LUCIENE MENDONÇA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
550	LUCILEIDE ROCHA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
851	LUCIMARA DAS NEVES VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
544	LUCIVÂNCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
727	LUIDIANE ROSA SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
740	LUSIVANIA BISPO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
758	LUZIA SOUZA DE BRITO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
848	LUZICLEIDE BISPO SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
535	LUZINALVA SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
782	MAIARA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
751	MAISA JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
786	MARCELA AGUIAR SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
667	MÁRCIA DANIELE JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
703	MARCIA NOELI SANTOS DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
618	MARIA ANUNCIÇÃO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
796	MARIA CRISPINIANA REIS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO



860	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
631	MARIA DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
716	MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS MESSIAS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
532	MARIA DAS CANDEIAS R DOS SANTOS BORTOLATTO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
810	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
595	MARIA DE CÁSSIA MENDES DOS SANTOS LEITE	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
523	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
880	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
546	MARIA DE LOURDES ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
531	MARIA DO CARMO SANTOS MOURA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
906	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
726	MARIA ELIZA SANTANA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
777	MARIA ELOISA SOUZA DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
814	MARIA FLÁVIA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
816	MARIA GRACIENE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
635	MARIA HELENA VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
895	MARIA JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
626	MARIA JOSÉ MOREIRA MACÊDO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
881	MARIA LAURENÇA SOUZA BENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
791	MARIA LUCIA SILVA DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
823	MARIA LUIZA DOS SANTOS DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
593	MARIA RAIMUNDA JESUS DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
902	MARIA SONIDIA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
865	MARIA VICTORIA MEIRELES PESTANA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
678	MARIELLEN SABINE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
826	MARILEIDE FERREIRA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
571	MARILENE LÍRIO CARDEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
904	MARITANIA LUZIA FRANCISCA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
785	MARIVANIA SILVA DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
612	MARLENE SANTOS DE MATOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
729	MARLUCY SOUZA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
528	MATHEUS BORTOLATTO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
829	MAXCILENE MENDES DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
799	MAYARA KELLY VALADARES DE JESUS ASSUNÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
620	MILENA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
867	MURYELLE FERNANDA ANDRADE MACHADO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
660	NAIANE DOS SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
545	NANCI MABEL SANTOS ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
789	NATÁLYA VIANA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
561	NINY RIBEIRO RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
744	NIVANILDA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
825	PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
690	PATRÍCIA LOPES OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
670	PRISCILA MATOS NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
638	RAFAELA SANTOS DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
581	RAIANE DOS SANTOS TEOFILO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO



718	RAIANE SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
687	RAIANE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
526	RAILANE DO CARMO SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
894	RAÍSSA REIS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
689	RAQUELINE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
577	REJANE MACEDO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
885	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
842	RITA DE CACIA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
794	RITA DE CÁSSIA SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
840	RITA SANTOS LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
652	ROBERTA BRITO DE SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
624	ROSANA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
849	ROSEMEIRE SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
877	ROSENILDA DOS SANTOS DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
685	ROSENILDA JESUS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
542	SANDRA HELENA DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
619	SANDRA REGINA SETUBAL DE CARDOZO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
566	SARA DE JESUS BASTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
575	SHEILA SANTOS RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
721	SILVANA DOS SANTOS MENDONÇA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
762	SIMONI DOS SANTOS GUEDES	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
749	SOLANGE BARRETO DE SANTANA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
555	STEPHANI FRANCINE SOUZA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
771	SUELI SANTOS DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
772	TÁBADA UILLIANE AMARAL DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
614	TAILANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
669	TAMIRES SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
797	TATIANE SANTO DA ANUNCIACÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
892	THAINÁ DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
736	THAINARA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
576	THAIRINE SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
871	THAUANE ALMEIDA DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
591	VALERIA BISPO DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
704	VALERIA DOS ANJOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
657	VANESSA DE SANTANA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
747	VANILDA DE OLIVEIRA CABRAL	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
909	VANIA LÚCIA SILVA DE SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
741	VANUSIA SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
732	VILMA DE SOUZA QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
627	VIVALDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
711	VIVIANE DEIRÓ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
666	VIVIANE MARES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
807	ZEFIRA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ANOS	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DO NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
-----------	-------------------	-------	------------------------------	---------------------------	-----------------	--------------------	---------------	----------



005	MANUELA LIZ CHAGAS CARVALHO LIMA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	5	2	70	04/06/1983	1º COLOCADO	APROVADO
002	LUANA DE OLIVEIRA PEREIRA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	4	2	64	19/03/1990	2º COLOCADO	APROVADO
012	JOSENI RODRIGUES PIMENTA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	4	2	64	11/05/1993	3º COLOCADO	APROVADO
006	MARIA APARECIDA DE JESUS CONCEIÇÃO	INTÉRPRETE DE LIBRAS	4	2	64	09/03/1994	4º COLOCADO	APROVADO
007	CRISTIANE SILVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	INTÉRPRETE DE LIBRAS	2	2	52	22/04/1979	5º COLOCADO	APROVADO
011	LARISSA MARIANA MACEDO SOUZA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	2	2	52	21/05/1998	6º COLOCADO	APROVADO
001	MATEUS DOS SANTOS GARRIDO LISBOA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	5	1	50	26/04/1994	7º COLOCADO	APROVADO
003	MARIANA ALVES DOS SANTOS	INTÉRPRETE DE LIBRAS	0	2	40	29/02/1992	8º COLOCADO	CLASSIFICADO
013	UILLIAM ARAÚJO DOS SANTOS	INTÉRPRETE DE LIBRAS	0	2	40	01/10/1995	9º COLOCADO	CLASSIFICADO
009	LARIZA SOUZA DA CONCEIÇÃO	INTÉRPRETE DE LIBRAS	2	1	32	14/03/1996	10º COLOCADO	CLASSIFICADO
010	JORGILENE NACIMENTO DE SANTANA SANTOS	INTÉRPRETE DE LIBRAS	0	1	20	21/10/1977	11º COLOCADO	CLASSIFICADO
004	SILENE MARIA DOS SANTOS MENDES	INTÉRPRETE DE LIBRAS	0	1	20	16/06/1981	12º COLOCADO	CLASSIFICADO
008	ALINE DA SILVA SANTOS	INTÉRPRETE DE LIBRAS	0	1	20	14/07/1994	13º COLOCADO	CLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ANOS	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DO NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
105	MARIA VIRGÍNIA PEREIRA NEVES	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	4	0	24	14/10/1964	1º COLOCADO	APROVADO
088	MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	4	0	24	25/11/1982	2º COLOCADO	APROVADO
102	GRASIELA ROCHA DA SILVA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	4	0	24	05/03/1985	3º COLOCADO	APROVADO
076	LETÍCIA ALVES DA CONCEIÇÃO	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	4	0	24	15/11/1995	4º COLOCADO	APROVADO
055	VALDICEIA BARROSO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	1	20	27/01/1970	5º COLOCADO	APROVADO
077	GLAUCIA MACÊDO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	1	0	6	12/03/1979	6º COLOCADO	APROVADO
103	GILVANIA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	1	0	6	07/04/1984	7º COLOCADO	APROVADO
072	INGRID BINA PEREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	1	0	6	13/11/1999	8º COLOCADO	APROVADO
039	ADRIANA SANTOS SOUZA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
109	ADRIANE LINS DE FARIAS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
041	ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
062	AMANDA REIS DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
092	AMÉLIA DA SILVA DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
070	ANA RITA FELIX VIANA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
084	ANATÁLIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
050	ANGÉLICA CARVALHO DE OLIVEIRA KAIHARA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
063	ANILDO GALDINO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
058	CARLA MANUELA DE JESUS SILVA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
089	CAROLINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
108	CAROLINA SANTOS RAMOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
046	CAROLINE SANTOS DA SILVA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
057	CLAUDIA CONCEIÇÃO DA SILVA PAZ	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
065	CLEYDSSA SANTOS DE SOUZA RIBEIRO	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
059	DAIANA CAMPOS DA SILVA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
086	DAIANE DE SANTANA DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
049	DANIEL DE SOUZA SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
090	DANIELA ARAÚJO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
067	DANIELE DE JESUS LIMA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
045	DÉBORA AZEVEDO DA ROCHA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
074	DÉBORA CARDOSO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO



068	DIANA SANTOS DE JESUS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
081	DULCILEUSA DOS SANTOS COSTA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
042	EDILENE DOS SANTOS BISPO	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
052	EDNA BATISTA DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
054	EDVANIA DOS SANTOS VIDAL	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
101	ELISÂNGELA DE SOUZA MELO	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
110	ELOISA DOS SANTOS VELOSO	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
075	ELOYSE BRITO SOUZA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
066	ÉRICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
107	ÉRICA FARIAS DA SILVA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
064	ERICKA DO CARMO DE SOUZA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
093	ISLAIRE DO CARMO OLIVEIRA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
071	ISRAELI DOS SANTOS VICENTE	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
104	ÍTALO REIS DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
044	IVANEIDE BISPO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
079	JAMILE SOUZA DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
043	JANUSA SANTOS DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
098	JARDANE REIS DE OLIVEIRA PIMENTA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
047	JOANICE SANTOS OLIVEIRA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
080	JOÃO PEDRO LINS DE FARIAS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
056	JORDÂNIA DA SILVA BORGES	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
082	JUCIARA CONCEIÇÃO SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
069	LAIANE JESUS DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
073	LEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
085	LEIDILENE ROCHA DA ANUNCIÇÃO	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
048	LICIANE COSTA DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
083	LINDINALVA DOS SANTOS VIDAL	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
091	MÁRCIA BRIANE ASSIS DE JESUS FIUZA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
099	MARIA DANILA DOS SANTOS COSTA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
051	MARIA VILMA SANTOS CABRAL	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
087	MILENA RAMOS DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
053	QUELI SANTOS SANTANA SILVA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
094	RAFAEL DELANO DA SILVA MELO	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
06	REGINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
040	REJANE NUNES OLIVEIRA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
096	RENATA GRAZIELE ARAÚJO SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
078	ROBERTA NEVES DE SOUZA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
037	ROSEMERE MUNIZ DA SILVA SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
097	SANDRA REGINA VIEIRA DE SOUZA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
061	SIRLENE LIMA SILVEIRA	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
095	STEFANI SANTOS DE JESUS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
100	TAMARA DA CONCEIÇÃO SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
060	TATIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
038	THAIS GOMES DIAS	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO
106	VITÓRIA LINDAURA SANTOS DA CONCEIÇÃO	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR	0	0	0	0	REPROVADO	REPROVADO



INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ANOS	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DO NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
018	WILLIAN MESSIAS RODRIGUES	MOTORISTA CATEGORIA "B"	1	2	46	28/09/1991	1º COLOCADO	APROVADO
015	JOALDO DE ASSIS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "B"	1	2	46	23/06/1992	2º COLOCADO	APROVADO
019	ANDRÉ LUÍS GONÇALVES NASCIMENTO	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	2	40	22/05/1986	3º COLOCADO	CLASSIFICADO
026	JEFERSON DANILO BARBOSA GARRIDO	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	1	20	10/04/1984	4º COLOCADO	CLASSIFICADO
034	JOSÉ RIVALDO SANTOS PEREIRA	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	1	20	16/03/1994	5º COLOCADO	CLASSIFICADO
028	ODAIR EMILIO CONCEIÇÃO DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA "B"	2	0	12	06/07/1986	6º COLOCADO	CLASSIFICADO
021	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "B"	1	0	6	17/04/1978	7º COLOCADO	CLASSIFICADO
017	MATHEUS DOS SANTOS ENCARNAÇÃO	MOTORISTA CATEGORIA "B"	1	0	6	20/05/1997	8º COLOCADO	CLASSIFICADO
020	DOUGLAS DE JESUS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
029	FÁBIO BRITO DE OLIVEIRA	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
027	FREDSON SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
016	GENIVALDO DE JESUS	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
024	GERALDO SOCRATES PIMENTA SIMÕES	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
022	HUMBERTO VITOR PEREIRA	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
025	JIVANILSON SEVERINO DE MENDOÇA	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
014	JOÃO LUCAS SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
030	JOSÉ MARIO REIS	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
035	JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
940	MÁRCIO NERY FERREIRA	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
031	NATANAEL MARQUES RAMOS	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
023	NELSON VALÉRIO DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
032	RAFAEL VICTOR SOUZA COSTA	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
033	UANDERSON DOS SANTOS CORREIA	MOTORISTA CATEGORIA "B"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ANOS	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DO NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
131	RUBENS DOS SANTOS SOUZA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	2	2	52	15/02/1973	1º COLOCADO	APROVADO
942	SÍLVIO JOSÉ RODRIGUES	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	2	40	14/07/1971	2º COLOCADO	APROVADO
939	EDMILSON REIS DE SOUZA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	2	40	27/09/1977	3º COLOCADO	APROVADO
113	GENIVAL CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	2	40	01/07/1982	4º COLOCADO	APROVADO
129	ANTONIO NETO VIANA SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	2	40	04/06/1986	5º COLOCADO	APROVADO
135	ISRAEL COELHO DE PAULA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	2	40	19/04/1988	6º COLOCADO	APROVADO
941	MARCOS SOUZA SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	2	40	05/02/1990	7º COLOCADO	APROVADO
145	AILTON SANTOS DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	2	40	24/10/1992	8º COLOCADO	APROVADO
142	FÁBIO TEIXEIRA DA CRUZ	MOTORISTA CATEGORIA "D"	6	0	36	03/08/1981	9º COLOCADO	APROVADO
122	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	2	1	32	14/06/1965	10º COLOCADO	APROVADO
134	FERNANDO BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	2	1	32	09/09/1979	11º COLOCADO	APROVADO
143	ROMILDO RAIMUNDO MODESTO SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	1	1	26	08/06/1963	12º COLOCADO	APROVADO
126	CARLOS JOSÉ JESUS DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	1	1	26	02/11/1969	13º COLOCADO	APROVADO
140	ANTONIO TEOGENES FARIAS FREITAS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	1	1	26	25/05/1987	14º COLOCADO	CLASSIFICADO
120	LEONI BISPO DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	1	1	26	21/09/1993	15º COLOCADO	CLASSIFICADO
138	JOSÉ RONALDO INÁCIO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	4	0	24	02/09/1978	16º COLOCADO	CLASSIFICADO
137	OSMAR DE SOUZA SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	1	20	30/04/1968	17º COLOCADO	CLASSIFICADO
136	JAILSON DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	1	20	05/09/1974	18º COLOCADO	CLASSIFICADO



127	JAIR DA SILVA BATISTA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	3	0	18	28/10/1961	19º COLOCADO	CLASSIFICADO
132	IVAN GLEIDSON DE LIMA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	3	0	18	06/10/1991	20º COLOCADO	CLASSIFICADO
119	JOSÉ AUGUSTO SANTANA DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	2	0	12	26/11/1979	21º COLOCADO	CLASSIFICADO
130	RAFAEL OLIVEIRA DE JESUS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	2	0	12	26/11/1983	22º COLOCADO	CLASSIFICADO
124	EDILSON BARRETO DE SANTANA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	1	0	6	21/05/1981	23º COLOCADO	CLASSIFICADO
114	MARCOS ANTONIO DA COSTA SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	1	0	6	02/08/1981	24º COLOCADO	CLASSIFICADO
123	ADSON BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
128	ERIVAN VIANA VIDAL	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
117	FÁBIO BISPO DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
133	GÊNITON MOURA DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
116	GUSTAVO HÉRMESON SANTOS DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
112	JOÃO CLÁUDIO MODESTO DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
111	JONEN NASCIMENTO DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
141	JORGE SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
144	JOSIAS DOS SANTOS DIAS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
118	MARCIO ROBERIO DE SOUZA SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
121	NILSON DE JESUS CRUZ	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
125	REINALDO SANTOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
115	RICARDO LOBATO SANTOS E SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
139	SANDRO JOSÉ SILVA DOS REIS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ANOS	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DO NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
325	TIAGO DOS SANTOS LEITE	PORTEIRO	9	0	54	20/02/1985	1º COLOCADO	APROVADO
362	JUCINEI SANTOS CORREIA	PORTEIRO	0	2	40	08/08/1993	2º COLOCADO	APROVADO
324	VALTEMI DE SOUZA	PORTEIRO	1	1	26	13/09/1979	3º COLOCADO	APROVADO
378	JOSÉ SANTANA FERREIRA DOS SANTOS	PORTEIRO	1	1	26	27/07/1982	4º COLOCADO	APROVADO
334	ROBSON GONÇALVES BRITO	PORTEIRO	1	1	26	11/06/1984	5º COLOCADO	APROVADO
331	JOÃO PAULO MENDES DE SOUZA	PORTEIRO	1	1	26	23/06/1987	6º COLOCADO	APROVADO
376	JOSÉ UILSON DOS SANTOS MONTI	PORTEIRO	1	1	26	05/05/1989	7º COLOCADO	APROVADO
382	JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	PORTEIRO	4	0	24	06/10/1963	8º COLOCADO	APROVADO
350	PAULO DA CONCEIÇÃO	PORTEIRO	4	0	24	03/01/1974	9º COLOCADO	APROVADO
358	ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO BRITO	PORTEIRO	4	0	24	20/01/1983	10º COLOCADO	APROVADO
348	ADENILTON DE ALMEIDA OLIVEIRA	PORTEIRO	0	1	20	13/07/1966	11º COLOCADO	APROVADO
945	MARINÉS SILVA DOS SANTOS	PORTEIRO	0	1	20	25/08/1973	12º COLOCADO	APROVADO
374	JOSÉ ROBERTO BISPO DOS SANTOS	PORTEIRO	0	1	20	15/04/1975	13º COLOCADO	APROVADO
322	MARCIO ANDRÉ DE SOUZA	PORTEIRO	0	1	20	27/09/1979	14º COLOCADO	APROVADO
383	CARLOS COSME DA CRUZ	PORTEIRO	0	1	20	27/09/1983	15º COLOCADO	APROVADO
360	CATIANA DOS SANTOS BAPTISTA	PORTEIRO	0	1	20	12/09/1984	16º COLOCADO	APROVADO
370	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA NETO	PORTEIRO	0	1	20	09/07/1996	17º COLOCADO	APROVADO
372	MARCOS ANDREI MOTA DOS SANTOS	PORTEIRO	0	1	20	02/02/2000	18º COLOCADO	APROVADO
335	VICTOR FERNANDO SILVA LIMA	PORTEIRO	0	1	20	12/09/2000	19º COLOCADO	APROVADO
342	BRUNO NASCIMENTO SANTOS	PORTEIRO	0	1	20	17/11/2002	20º COLOCADO	APROVADO
363	SAMUEL DA ANUNCIACÃO DOS SANTOS	PORTEIRO	0	1	20	26/09/2003	21º COLOCADO	APROVADO
380	MÁRCIO ROBERTO ALVES RIBEIRO	PORTEIRO	2	0	12	27/10/1974	22º COLOCADO	APROVADO
326	LUCIANO JESUS DA SILVA	PORTEIRO	2	0	12	25/10/1990	23º COLOCADO	APROVADO



321	COSME MENEZES DOS SANTOS	PORTEIRO	1	0	6	19/08/1963	24º COLOCADO	APROVADO
336	GIVALDO DOS SANTOS	PORTEIRO	1	0	6	31/05/1965	25º COLOCADO	APROVADO
387	JAIR PEREIRA DA SILVA	PORTEIRO	1	0	6	02/01/1973	26º COLOCADO	APROVADO
323	EDIVAM SANTOS ARAUJO	PORTEIRO	1	0	6	21/05/1973	27º COLOCADO	CLASSIFICADO
359	PAULO SÉRGIO SANTOS DE OLIVEIRA	PORTEIRO	1	0	6	24/02/1978	28º COLOCADO	CLASSIFICADO
351	ROSERVAL SILVA DA CONCEIÇÃO	PORTEIRO	1	0	6	04/07/1988	29º COLOCADO	CLASSIFICADO
352	MACIANO CONCEIÇÃO SANTOS	PORTEIRO	1	0	6	10/03/1990	30º COLOCADO	CLASSIFICADO
340	ALEX DOS SANTOS BATISTA	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
386	ANDRÉ ALMEIDA DOS SANTOS	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
329	ANDRÉ LOURENÇO DOS SANTOS	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
327	ANTONIO GUILHERME SANTOS DA CRUZ	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
377	BRUNO ARAÚJO DE BRITO	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
328	CAROLINE DA CONCEIÇÃO	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
353	CLEIA LIMA MENEZES	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
381	CLEISON DA SILVEIRA PERES	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
347	DANIEL ANUNCIAÇÃO DO ROSÁRIO	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
388	DÉCIO SILVA DOS SANTOS	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
364	DIOGO ALVES DOS SANTOS	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
337	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA SANTOS	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
332	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
341	FELIPE CORREIA DA SILVA	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
375	FRANCILUCIO CORRÊIA DA SILVA	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
361	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
369	GENILSON BISPO DOS SANTOS	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
338	GERÔNIMO SANTOS NEVES	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
346	GETÚLIO PAULINO DA SILVA	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
366	GILMARA MARIA DOS SANTOS	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
349	ISAURA CARDOSO E CARDOSO	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
367	JHEMYSSON DOS SANTOS ALMEIDA	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
384	JONI SANTANA DOS SANTOS	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
345	JOSÉ CLAUDIO ANUNCIAÇÃO DO ROSÁRIO	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
356	LUAN JÔNATAS SANTOS DAS NEVES	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
368	LUCAS ANDRADE DE JESUS SANTOS	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
385	MÁRCIO ROGÉRIO SANTOS DE AZEVEDO	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
365	MÁRCIO SANTOS DA SILVA	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
379	MARCO MATEUS SANTOS GONÇALVES	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
373	MARLLAN VINÍCIUS SOUZA ANDRADE	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
344	MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
355	MAURÍCIO BISPO DE JESUS	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
357	NATAN HENRIQUE ANJOS DOS SANTOS	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
944	RENATO SANTOS DE LIMA	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
339	ROBERTY SANTOS DE LIMA	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
333	ROBSON DE JESUS SANTOS	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
371	ROGÉRIO DO SANTOS	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
343	RUEBESTER ASSIS DA SILVA	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
330	SILVIO PODRIGUES PERES	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO



INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ANOS	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DO NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
354	TIAGO JESUS DOS SANTOS	PORTEIRO	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
501	VALDICE MARIA ALVES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	9	2	94	21/04/1982	1º COLOCADO	APROVADO
469	ESTELITA REIS DE FREITAS	SECRETÁRIO ESCOLAR	7	2	82	22/05/1966	2º COLOCADO	APROVADO
482	JOSÉ NILTON DÓRIA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	7	2	82	19/03/1992	3º COLOCADO	APROVADO
427	TAÍS MAIANE BRITO MELO	SECRETÁRIO ESCOLAR	7	2	82	29/08/1993	4º COLOCADO	APROVADO
494	ALEXSANDRA DA SILVA DE QUINTELA	SECRETÁRIO ESCOLAR	6	2	76	12/07/1971	5º COLOCADO	APROVADO
505	ADRIANA DA SILVA SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	6	2	76	29/10/1979	6º COLOCADO	APROVADO
442	JORGE ALVES PIMENTA	SECRETÁRIO ESCOLAR	9	1	74	27/11/1962	7º COLOCADO	APROVADO
507	ANDREZA SANTOS DOS SANTOS SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	5	2	70	01/10/1983	8º COLOCADO	APROVADO
475	ADRIANA BORGES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	5	2	70	05/11/1983	9º COLOCADO	APROVADO
504	THAINARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	5	2	70	02/06/1995	10º COLOCADO	APROVADO
409	JOÃO DA COSTA PEREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	5	2	70	21/06/1996	11º COLOCADO	APROVADO
438	VILENNA CRUZ RIBEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR	5	2	70	26/02/1998	12º COLOCADO	APROVADO
435	NAIDES JESUS DE ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR	8	1	68	22/06/1981	13º COLOCADO	APROVADO
422	LEILA MARGARETE SANTANA DE MORAES	SECRETÁRIO ESCOLAR	4	2	64	06/10/1976	14º COLOCADO	APROVADO
420	JAMILY DE JESUS CARNEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR	4	2	64	20/06/1977	15º COLOCADO	APROVADO
436	JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	4	2	64	10/07/1977	16º COLOCADO	APROVADO
443	JOSSIMAR ARAÚJO DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	4	2	64	07/02/1980	17º COLOCADO	CLASSIFICADO
392	ELAINE MICHELLE DOS SANTOS MOTA	SECRETÁRIO ESCOLAR	4	2	64	18/06/1982	18º COLOCADO	CLASSIFICADO
421	EDNA REIS DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	7	1	62	01/09/1969	19º COLOCADO	CLASSIFICADO
399	VALDIRENE SOARES DE OLIVEIRA ROCHA	SECRETÁRIO ESCOLAR	3	2	58	09/05/1989	20º COLOCADO	CLASSIFICADO
493	JOCILENE BOAVENTURA VASCONCELOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	9	0	54	12/06/1985	21º COLOCADO	CLASSIFICADO
393	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	2	2	52	26/11/1983	22º COLOCADO	CLASSIFICADO
408	ANDREIA BISPO DOS SANTOS BRITO	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	2	46	07/08/1982	23º COLOCADO	CLASSIFICADO
457	EDNA DE JESUS MENDES	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	2	46	08/08/1990	24º COLOCADO	CLASSIFICADO
496	ISAMARA CARDOSO E CARDOSO	SECRETÁRIO ESCOLAR	4	1	44	08/05/1990	25º COLOCADO	CLASSIFICADO
489	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	2	40	24/10/1976	26º COLOCADO	CLASSIFICADO
451	RAFAEL CARVALHO RODRIGUES	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	2	40	16/05/1989	27º COLOCADO	CLASSIFICADO
491	JESSICA CONCEIÇÃO CARDOSO DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	2	40	15/08/1994	28º COLOCADO	CLASSIFICADO
466	CARLA ARIELE SANTOS GONZAGA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	2	40	13/02/1995	29º COLOCADO	CLASSIFICADO
403	GEOVANNA NASCIMENTO SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	2	40	17/09/1996	30º COLOCADO	CLASSIFICADO
412	VITÓRIA FERNANDES DOS SANTOS MENDES	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	2	40	20/08/1997	31º COLOCADO	CLASSIFICADO
492	MATHEUS RONALD DA SILVA RIBEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	2	40	24/12/2000	32º COLOCADO	CLASSIFICADO
410	FABIANA BORGES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	3	1	38	02/10/1977	33º COLOCADO	CLASSIFICADO
472	FERNANDA SILVA DO MONTE MENDES	SECRETÁRIO ESCOLAR	3	1	38	09/02/1986	34º COLOCADO	CLASSIFICADO
396	MARIA ELIENE ALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR	6	0	36	04/12/1983	35º COLOCADO	CLASSIFICADO
460	MÔNICA LIMA DE CARVALHO	SECRETÁRIO ESCOLAR	2	1	32	09/09/1985	36º COLOCADO	CLASSIFICADO
407	JOED HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR	2	1	32	19/10/1998	37º COLOCADO	CLASSIFICADO
495	RENÉ SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	5	0	30	16/10/1982	38º COLOCADO	CLASSIFICADO
406	VERÔNICA NASCIMENTO MACARENHAS	SECRETÁRIO ESCOLAR	5	0	30	05/06/1985	39º COLOCADO	CLASSIFICADO
468	CARLA CRISTIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	5	0	30	03/07/1989	40º COLOCADO	CLASSIFICADO
470	GEISA DA SILVA ARGÔLO	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	1	26	02/09/1986	41º COLOCADO	CLASSIFICADO
509	THIANE SANTOS DE ARAÚJO	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	1	26	23/07/2002	42º COLOCADO	CLASSIFICADO



510	JURINEIA SANTOS DE SANTANA	SECRETÁRIO ESCOLAR	4	0	24	15/04/1969	43º COLOCADO	CLASSIFICADO
458	ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	4	0	24	15/09/1975	44º COLOCADO	CLASSIFICADO
425	DENAYLDE DIAS DE SOUZA SANTANA	SECRETÁRIO ESCOLAR	4	0	24	29/02/1984	45º COLOCADO	CLASSIFICADO
397	THAÍS DA SILVA MELO	SECRETÁRIO ESCOLAR	4	0	24	11/12/1992	46º COLOCADO	CLASSIFICADO
448	ZELIA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	1	20	24/07/1970	47º COLOCADO	CLASSIFICADO
483	JOSSIMÁRIA PAIXÃO DOS SANTO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	1	20	29/08/1985	48º COLOCADO	CLASSIFICADO
456	LIDIANE SOARES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	1	20	11/09/1988	49º COLOCADO	CLASSIFICADO
453	JAQUELINE DA SILVA SANTANA REIS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	1	20	19/05/1989	50º COLOCADO	CLASSIFICADO
486	YORRANE MIRELLA ARAÚJO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	1	20	24/07/1992	51º COLOCADO	CLASSIFICADO
478	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	1	20	01/02/1996	52º COLOCADO	CLASSIFICADO
416	SILVANA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	1	20	16/08/1998	53º COLOCADO	CLASSIFICADO
446	CAROLINE SOUZA LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	1	20	09/08/1999	54º COLOCADO	CLASSIFICADO
419	RODRIGO VIDAL DO CARMO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	1	20	20/09/2001	55º COLOCADO	CLASSIFICADO
417	LAURA RAMOS LEITE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	1	20	27/01/2003	56º COLOCADO	CLASSIFICADO
499	LETÍCIA SILVA DE JESUS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	1	20	01/06/2003	57º COLOCADO	CLASSIFICADO
511	EDNA DE JESUS DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	3	0	18	18/01/1997	58º COLOCADO	CLASSIFICADO
439	JOICE REIS OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	2	0	12	28/03/1961	59º COLOCADO	CLASSIFICADO
462	EDVÂNIA MARIA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	2	0	12	02/07/1980	60º COLOCADO	CLASSIFICADO
467	ALMIRANE SOUZA DE OLIVEIRA ARGOLLO	SECRETÁRIO ESCOLAR	2	0	12	22/09/1984	61º COLOCADO	CLASSIFICADO
391	NARRIMAN SILVA DO CARMO	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	0	6	06/12/1973	62º COLOCADO	CLASSIFICADO
461	SILVIA MARIA MAGALHÃES DE JESUS	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	0	6	29/05/1977	63º COLOCADO	CLASSIFICADO
444	MARCELOS SANTOS DE ASSIS	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	0	6	24/04/1980	64º COLOCADO	CLASSIFICADO
476	NAILMA MARIANA ANDRADE DE JESUS	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	0	6	27/06/1988	65º COLOCADO	CLASSIFICADO
437	DIANA DOS SANTOS COSTA	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	0	6	30/03/1990	66º COLOCADO	CLASSIFICADO
508	TAMIRES NASCIMENTO DE JESUS	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	0	6	21/06/1990	67º COLOCADO	CLASSIFICADO
463	GABRIELLE BATISTA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	0	6	03/12/1991	68º COLOCADO	CLASSIFICADO
477	THAINÁ CARVALHO GOIS	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	0	6	30/04/1997	69º COLOCADO	CLASSIFICADO
487	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	0	6	03/11/1997	70º COLOCADO	CLASSIFICADO
424	RENATO JORGE DA PAIXÃO MESQUITA	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	0	6	13/04/2001	71º COLOCADO	CLASSIFICADO
445	BRÍGIDA MARIA REIS DE BRITO	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	0	6	11/09/2002	72º COLOCADO	CLASSIFICADO
431	ARIANE ACIOLI MELO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
418	AYLMA DOS SANTOS PINTO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
450	CAMILLA MENEZES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
405	CAMILLE PIMENTA BRITO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
490	CLAUDIANE SANTANA REIS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
414	DIONY SANTOS CAVALCANTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
430	EDVÂNIA SANTOS PEREIRA CAMPOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
415	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
452	FERNANDA KELLY FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
429	FLÁVIA OLIVEIRA PAULA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
432	GABRIEL BRÁS RIBEIRO DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
434	GERALDO SÓCRATES PIMENTA SIMÕES	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
479	GILMAR SILVA CALDAS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
464	IARA RAEI DA SILVA FERRAZ	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
426	IONÁLIA CONCEIÇÃO FOGO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
423	JAIANE DOS SANTOS FARIAS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO



390	JANILTON SILVA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
502	JOANICE SILVA ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
433	JORDÂNIA COSTA MEIRELES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
401	JOSÉ GABRIEL SANTOS DOS REIS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
488	JOSÉ GILSON MENDES RAMOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
428	JOSELI REIS DOS SANTOS DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
455	JOSEVÂNIA DA SILVA DAMASCENO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
471	LANNA SOUTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
394	LAUDINEIA SOUZA FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
447	LINDIARA DOS SANTOS VICENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
484	LUANA SANTANA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
402	LUCAS DE JESUS SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
411	LUIZA ESTEFÂNIA SANTOS SAMPAIO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
465	MARIA CONSUELO DE JESUS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
389	MARIA CRISTINA MENEZES TOQUATO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
404	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA REIS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
948	MARIA LEDA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
395	MARIA TARCIANE SILVA DE SANTANA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
413	NAILA ALCÂNTARA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
498	NEILA DOS SANTOS DIAS ENCARNAÇÃO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
506	OTAVIO DE JESUS BRANDÃO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
440	PABLO LUIZ DOS SANTOS BISPO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
398	RAFAEL AMORIM TEIXEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
474	ROBERTA SANTOS DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
454	RODRIGO SILVA REIS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
449	ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
485	ROSÂNGELA MAGALHÃES DOREA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
481	ROUSE GABRIELA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
480	SABRINA SILVA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
947	SARA SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
441	SIVALDO GOMES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
473	SUELEN DA SILVA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
400	SUELEN PEREIRA DOS SANTO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
497	VICTÓRIA RITA REIS DOS SANTOS DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
500	WELLINGTON ANDRADE DE BRITO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
503	XAIANE DOS SANTOS PERES	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ANOS	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DO NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
301	ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO	VIGIA	10	2	100	02/05/1964	1º COLOCADO	APROVADO
300	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	6	2	76	02/10/1980	2º COLOCADO	APROVADO
286	TÂNIA AMORIM DOS SANTOS	VIGIA	5	2	70	03/05/1978	3º COLOCADO	APROVADO
314	JERPSON PEREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	5	2	70	28/09/1983	4º COLOCADO	APROVADO
291	ALBIRANEI ACÁCIO SANTOS DE SOUZA	VIGIA	8	1	68	23/01/1982	5º COLOCADO	APROVADO
271	CÍCERO DOS SANTOS	VIGIA	10	0	60	01/06/1950	6º COLOCADO	APROVADO
319	CELSON RAMOS DA SILVA	VIGIA	2	2	52	26/02/1974	7º COLOCADO	APROVADO



277	ELMAR SANTOS DE AQUINO	VIGIA	1	2	46	07/02/1989	8º COLOCADO	APROVADO
270	RIVALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	VIGIA	1	2	46	01/05/1998	9º COLOCADO	APROVADO
305	DIONIZIO SANTOS GUIMARÃES	VIGIA	4	1	44	02/06/1988	10º COLOCADO	APROVADO
281	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA DIAS	VIGIA	0	2	40	17/07/1976	11º COLOCADO	APROVADO
298	DANIEL DE SOUZA SANTOS JÚNIOR	VIGIA	0	2	40	06/03/1980	12º COLOCADO	APROVADO
275	JOSE MARCOS FERREIRA DE SANTANA	VIGIA	0	2	40	24/11/1982	13º COLOCADO	APROVADO
307	GILMAR DE SOUZA SANTOS	VIGIA	0	2	40	08/11/1985	14º COLOCADO	APROVADO
299	REMERSON ARAÚJO DOS SANTOS	VIGIA	0	2	40	22/03/1986	15º COLOCADO	CLASSIFICADO
279	CRISTINEIDE LIMA COSTA	VIGIA	0	2	40	29/07/1987	16º COLOCADO	CLASSIFICADO
310	RUBEM RIOLA DOS SANTOS	VIGIA	0	2	40	15/10/1995	17º COLOCADO	CLASSIFICADO
302	DIEGO DA CRUZ ASSUNÇÃO	VIGIA	0	2	40	06/07/2000	18º COLOCADO	CLASSIFICADO
318	GECILDO DE JESUS SILVA JUNIOR	VIGIA	1	1	26	10/06/1987	19º COLOCADO	CLASSIFICADO
276	FLAVIO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	VIGIA	0	1	20	03/10/1976	20º COLOCADO	CLASSIFICADO
303	PEDRO NONATO RAMOS DOS SANTOS	VIGIA	0	1	20	14/12/1981	21º COLOCADO	CLASSIFICADO
285	BRUNO SANTOS SILVA	VIGIA	0	1	20	10/06/1983	22º COLOCADO	CLASSIFICADO
311	RENILTON DE ARAUJO SANTOS	VIGIA	0	1	20	12/07/1984	23º COLOCADO	CLASSIFICADO
282	MARCOS SANTOS BRITO	VIGIA	0	1	20	18/06/1985	24º COLOCADO	CLASSIFICADO
295	ANDERSON JESUS DOS SANTOS	VIGIA	0	1	20	07/04/1987	25º COLOCADO	CLASSIFICADO
289	MAXISON SOUZA DOS SANTOS	VIGIA	0	1	20	27/01/1998	26º COLOCADO	CLASSIFICADO
283	JACSON BISPO DA SILVA	VIGIA	3	0	18	27/11/1979	27º COLOCADO	CLASSIFICADO
273	FABIO SANTOS SILVA	VIGIA	3	0	18	28/08/1988	28º COLOCADO	CLASSIFICADO
306	ARLINDO SOARES DO NASCIMENTO FILHO	VIGIA	1	0	6	15/02/1983	29º COLOCADO	CLASSIFICADO
274	ALDAIR DE JESUS SANTOS	VIGIA	1	0	6	11/08/1987	30º COLOCADO	CLASSIFICADO
288	AMAURI SANTOS DO NASCIMENTO	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
290	CELSO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
272	DJALMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
313	EDMILSON DE JESUS SANTOS	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
297	FABRÍCIO NASCIMENTO DE JESUS	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
292	HUMBERTO SANTOS DE ANDRADE	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
269	ISAAC REIS DOS SANTOS	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
280	JAILSON DOS SANTOS BRITO	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
315	JILMAR SANTOS DA PURIFICAÇÃO	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
278	JOELDER REIS DE OLIVEIRA PIMENTA	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
316	JOSÉ IVONETO SANTOS DE SANTANA	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
317	JOSÉ ROBERTO SILVA DOS SANTOS	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
320	JOSÉ RONALDO SANTOS DE SOUZA	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
294	JOSEVAL DOS SANTOS DE SOUZA	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
309	JUCIMAR SANTOS NASCIMENTO	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
268	KAICK ANDRADE DOS ANJOS MATTOS	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
284	LUCAS BRITOS DOS SANTOS	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
293	LUIZ ANTONIO COELHO NASCIMENTO	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
312	MARCOS ANTONIO SANTANA SANTOS	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
287	MATHEUS NERY DOS SANTOS	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
308	MAURICIO VIEIRA DE SOUZA	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
296	PEDRO DOS SANTOS	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
304	WASHINGTON FRANCISCO SETUBAL DE CARDOSO	VIGIA	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA  
EDITAL Nº 001/2022  
RESULTADO FINAL APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS  
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DO NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
259	MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PROFESSOR	10	1	0	0	60	06/10/1971	1º COLOCADO	APROVADO
256	JUSSILEIDDE DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR	10	1	0	0	60	24/03/1975	2º COLOCADO	APROVADO
215	WELLINGTON SANTOS SOUZA	PROFESSOR	10	1	0	0	60	05/02/1986	3º COLOCADO	APROVADO
184	JOSÉ VANDILSON PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	10	1	0	0	60	12/06/1989	4º COLOCADO	APROVADO
160	LIZANDRA MARGARIDA CERQUEIRA SANTOS	PROFESSOR	10	1	0	0	60	14/03/1991	5º COLOCADO	APROVADO
191	MICHEL DOS SANTOS	PROFESSOR	9	1	0	0	55	02/04/1981	6º COLOCADO	APROVADO
186	ALETE PAIXÃO TEIXEIRA DIAS	PROFESSOR	3	0	1	1	55	01/12/1981	7º COLOCADO	APROVADO
229	MIRIAM DE OLIVEIRA SANTANA	PROFESSOR	10	0	0	0	50	23/05/1966	8º COLOCADO	APROVADO
261	EDVÂNIA MARIA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR	10	0	0	0	50	19/05/1974	9º COLOCADO	APROVADO
242	URLEIDE SANTOS ANDRADE	PROFESSOR	10	0	0	0	50	09/02/1976	10º COLOCADO	APROVADO
197	RENATA DE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR	10	0	0	0	50	03/11/1978	11º COLOCADO	APROVADO
166	CREONICE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	10	0	0	0	50	06/12/1979	12º COLOCADO	APROVADO
175	KARLA JULIETA SCHARENBERG C DE SOUZA	PROFESSOR	10	0	0	0	50	20/01/1981	13º COLOCADO	APROVADO
224	ANA MARIA MENEZES DOS SANTOS	PROFESSOR	10	0	0	0	50	18/10/1982	14º COLOCADO	APROVADO
225	MONIQUE PATRÍCIA MATOS PEREIRA	PROFESSOR	10	0	0	0	50	02/07/1986	15º COLOCADO	APROVADO
199	ALINE DE JESUS SANTOS CORREIA	PROFESSOR	10	0	0	0	50	11/12/1986	16º COLOCADO	APROVADO
161	DIANA DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR	10	0	0	0	50	21/06/1992	17º COLOCADO	APROVADO
221	UELANE VIANA VIDAL	PROFESSOR	8	1	0	0	50	29/07/1980	18º COLOCADO	APROVADO
213	MARIELZA SANTOS	PROFESSOR	7	1	0	0	45	23/05/1964	19º COLOCADO	APROVADO
153	CLAÚDIA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	5	2	0	0	45	05/03/1983	20º COLOCADO	APROVADO
211	TELMA PEREIRA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR	6	1	0	0	40	13/05/1979	21º COLOCADO	APROVADO
188	LUCELIA SOARES DA SILVA PIMENTA	PROFESSOR	6	1	0	0	40	29/03/1985	22º COLOCADO	APROVADO
169	PAULA DE JESUS DIAS NASCIMENTO	PROFESSOR	6	1	0	0	40	27/08/1993	23º COLOCADO	CLASSIFICADO
946	ELAINE DE SOUZA GONÇALVES	PROFESSOR	4	2	0	0	40	18/10/1993	24º COLOCADO	CLASSIFICADO
204	FRANCISCA DANTAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2	3	0	0	40	08/01/1967	25º COLOCADO	CLASSIFICADO
157	MARIA JACIRA DE JESUS CONCEIÇÃO	PROFESSOR	7	0	0	0	35	02/03/1965	26º COLOCADO	CLASSIFICADO
216	MARIA CRISTINA SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	7	0	0	0	35	02/07/1966	27º COLOCADO	CLASSIFICADO
237	MARISTELA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR	7	0	0	0	35	04/04/1969	28º COLOCADO	CLASSIFICADO
212	RAINISE LIMA DAS NEVES SOUSA	PROFESSOR	7	0	0	0	35	15/01/1978	29º COLOCADO	CLASSIFICADO
235	MARCIO CORREIA BARBOSA	PROFESSOR	7	0	0	0	35	14/03/1981	30º COLOCADO	CLASSIFICADO
250	GEISA BISPO DA SILVA	PROFESSOR	7	0	0	0	35	23/03/1986	31º COLOCADO	CLASSIFICADO
227	ANA MARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR	5	1	0	0	35	02/02/1987	32º COLOCADO	CLASSIFICADO
246	TAMIRES SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	3	2	0	0	35	14/06/1998	33º COLOCADO	CLASSIFICADO
245	ELISANGELA OLIVEIRA COSTA SANTOS	PROFESSOR	6	0	0	0	30	09/08/1976	34º COLOCADO	CLASSIFICADO
172	ROSIANE NORONHA SANTANA	PROFESSOR	6	0	0	0	30	21/06/1985	35º COLOCADO	CLASSIFICADO
163	NATALI BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR	6	0	0	0	30	25/12/1994	36º COLOCADO	CLASSIFICADO
179	MARIA JOSÉ MOURA ALVES	PROFESSOR	4	1	0	0	30	21/07/1966	37º COLOCADO	CLASSIFICADO
150	BLANDINA SANTOS DA SILVEIRA	PROFESSOR	4	1	0	0	30	03/09/1973	38º COLOCADO	CLASSIFICADO



171	LETÍCIA DOS SANTOS	PROFESSOR	4	1	0	0	30	21/11/1986	39º COLOCADO	CLASSIFICADO
234	ERICA DE AMORIM RAMOS OLIVEIRA	PROFESSOR	5	0	0	0	25	24/09/1983	40º COLOCADO	CLASSIFICADO
154	RAMISIO SANTOS DE FÁRIAS	PROFESSOR	5	0	0	0	25	14/04/1984	41º COLOCADO	CLASSIFICADO
198	ELIZABETE CUSTÓDIO DOS SANTOS DAMACENO	PROFESSOR	5	0	0	0	25	21/12/1987	42º COLOCADO	CLASSIFICADO
243	JOSEFA DE SOUZA BRITO	PROFESSOR	3	1	0	0	25	23/09/1975	43º COLOCADO	CLASSIFICADO
167	IVONETE DA CONCEIÇÃO SANTOS	PROFESSOR	3	1	0	0	25	27/05/1982	44º COLOCADO	CLASSIFICADO
168	MARINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR	3	1	0	0	25	08/04/1985	45º COLOCADO	CLASSIFICADO
158	CLAUDIA DE SOUZA MOTA DA PAZ	PROFESSOR	1	2	0	0	25	04/07/1979	46º COLOCADO	CLASSIFICADO
146	MARIA JOANICE COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	4	0	0	0	20	19/06/1963	47º COLOCADO	CLASSIFICADO
251	EDNA SANTOS DOS ANJOS	PROFESSOR	4	0	0	0	20	16/04/1979	48º COLOCADO	CLASSIFICADO
223	JOSEANE DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	4	0	0	0	20	15/04/1981	49º COLOCADO	CLASSIFICADO
210	KATIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PROFESSOR	4	0	0	0	20	19/10/1983	50º COLOCADO	CLASSIFICADO
185	SUZANA CONCEIÇÃO SANTOS PAIVA	PROFESSOR	4	0	0	0	20	09/01/1987	51º COLOCADO	CLASSIFICADO
255	MAIARA DOS SANTOS LOBATO	PROFESSOR	4	0	0	0	20	15/07/1992	52º COLOCADO	CLASSIFICADO
174	EDSON LOURENÇO OLIVEIRA	PROFESSOR	2	1	0	0	20	15/11/1973	53º COLOCADO	CLASSIFICADO
218	LUCIANA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	2	1	0	0	20	28/07/1979	54º COLOCADO	CLASSIFICADO
159	FERNANDO JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR	2	1	0	0	20	06/06/1980	55º COLOCADO	CLASSIFICADO
262	ELÁDIA EVANGELISTA DOS SANTOS	PROFESSOR	2	1	0	0	20	26/01/1981	56º COLOCADO	CLASSIFICADO
176	ELINE DA PAIXÃO ALMEIDA DIAS	PROFESSOR	2	1	0	0	20	24/03/1978	57º COLOCADO	CLASSIFICADO
187	CLÁUDIA REGINA SANTOS LIMA	PROFESSOR	3	0	0	0	15	03/04/1979	58º COLOCADO	CLASSIFICADO
148	CARLA MILLENA ASSIS DA SILVA	PROFESSOR	3	0	0	0	15	24/03/1982	59º COLOCADO	CLASSIFICADO
193	RAMILIS DA SILVA SANTOS SANTIAGO	PROFESSOR	3	0	0	0	15	05/11/1987	60º COLOCADO	CLASSIFICADO
147	MARCÍLIO GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR	3	0	0	0	15	19/09/1992	61º COLOCADO	CLASSIFICADO
220	MOISÉS SANTOS MENEZES	PROFESSOR	3	0	0	0	15	08/04/1995	62º COLOCADO	CLASSIFICADO
252	ROSANA SOUZA SANTOS	PROFESSOR	1	1	0	0	15	13/03/1970	63º COLOCADO	CLASSIFICADO
249	MARIA DO CARMO MACHADO DE CARVALHO	PROFESSOR	1	1	0	0	15	23/03/1969	64º COLOCADO	CLASSIFICADO
239	JUSCILENE DE SOUZA BRITO	PROFESSOR	2	0	0	0	10	01/05/1979	65º COLOCADO	CLASSIFICADO
206	ELAINE CRISTINA BATISTA PASSOS	PROFESSOR	2	0	0	0	10	31/08/1980	66º COLOCADO	CLASSIFICADO
189	ARIANA BARRETO SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR	2	0	0	0	10	04/10/1985	67º COLOCADO	CLASSIFICADO
209	ANA PAULA DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR	2	0	0	0	10	07/05/1986	68º COLOCADO	CLASSIFICADO
181	ELISIANE ROCHA SANTOS	PROFESSOR	2	0	0	0	10	06/11/1991	69º COLOCADO	CLASSIFICADO
173	MAIARA ALEXANDRINA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	2	0	0	0	10	17/04/1993	70º COLOCADO	CLASSIFICADO
183	LORRANY PERES SANTOS	PROFESSOR	2	0	0	0	10	08/05/1995	71º COLOCADO	CLASSIFICADO
170	VALDENIRA LIMA DA SILVA	PROFESSOR	0	1	0	0	10	04/06/1968	72º COLOCADO	CLASSIFICADO
226	JAILTON DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	0	1	0	0	10	24/11/1976	73º COLOCADO	CLASSIFICADO
228	MARIA SOARES DO CARMO	PROFESSOR	0	1	0	0	10	25/09/1977	74º COLOCADO	CLASSIFICADO
149	BARBARA ALEXANDRA SANTANA DE MORAES	PROFESSOR	0	1	0	0	10	12/01/1982	75º COLOCADO	CLASSIFICADO
178	VALDETE OLIVEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR	0	1	0	0	10	15/05/1982	76º COLOCADO	CLASSIFICADO
214	LETÍCIA REIS PEREIRA	PROFESSOR	0	1	0	0	10	03/07/1998	77º COLOCADO	CLASSIFICADO
263	THEMISTOCLES SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR	1	0	0	0	5	26/02/1970	78º COLOCADO	CLASSIFICADO
207	AUCILÉA VIEIRA SANTIAGO	PROFESSOR	1	0	0	0	5	09/10/1971	79º COLOCADO	CLASSIFICADO
195	ADRIANA CARLA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR	1	0	0	0	5	03/06/1981	80º COLOCADO	CLASSIFICADO
254	LUCIENE SANTOS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	1	0	0	0	5	22/08/1982	81º COLOCADO	CLASSIFICADO
238	ROSILENE BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR	1	0	0	0	5	26/11/1983	82º COLOCADO	CLASSIFICADO
232	JACIARA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR	1	0	0	0	5	21/02/1986	83º COLOCADO	CLASSIFICADO
241	ÉRICA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR	1	0	0	0	5	14/06/1986	84º COLOCADO	CLASSIFICADO



247	ALESSANDRA CAMILA DE LIMA ANDRADE	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
192	ALEXSANDRA SILVA ROCHA	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
253	ANACI CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
190	ANGÉLICA DE SOUZA ABREU	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
200	ARIANE BENEDICTIS CARVALHO	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
240	CAMILE DA SILVA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
202	CAROLINA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
194	CRISTIANE DE JESUS SANTOS	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
164	DAIANE BISPO DE SOUZA	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
222	DAIANE SANTOS DA ANUNCIACÃO	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
152	EDENILDA NERES DOS SANTOS	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
208	EDINÁRIA MENDES DE JESUS	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
219	ELIELSON DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
230	EVANDRO SANTOS DA CRUZ	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
233	GILMAR BARBOSA NASCIMENTO	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
165	IOLANDA SANTOS DE CASTRO	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
258	IRANI ALMEIDA DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
236	JOSINETE SILVA DE LIMA	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
177	LUZIA DE JESUS BASTOS	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
203	MARIA BETANIA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
196	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
201	MARIA ELIANA ALVES	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
182	MARIA MAGDA TORRES SANTOS LAURÉNCIO	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
248	MICHELE NAIARA MENDES DE ANDRADDE	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
162	MILEIDE FAUSTA SOUZA	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
180	RENAN SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
257	ROBERTA VIRGÍNIA CARDOSO MENEZES	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
151	ROSÁ LUZE GONÇALVES DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
231	ROSILDA DOS SANTOS DIAS DA SILVA	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
155	SANDRA MOËSSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
260	TATIANA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
156	TEREZA CRISTINA CRUZ CHAGAS	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
217	VANUZA HERMENEGILDA DOS SANTOS FARIAS	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
205	VERONICA DE ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	0	0	0	0	0		REPROVADO	REPROVADO
244	ELAINE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR					0		REPROVADO	REPROVADO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DO NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
265	ARI DA SILVA MANAIA	PROF DE INGLÊS	10	1	0	0	60	29/05/1986	1º COLOCADO	APROVADO
264	EDER BRITO DE ANDRADE	PROF DE INGLÊS	3	0	0	0	15	29/05/1986	2º COLOCADO	APROVADO
267	KELVIN MACNAY RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA	PROF DE INGLÊS	3	0	0	0	15	15/03/1994	3º COLOCADO	CLASSIFICADO
266	JAMILA BARBOSA GARRIDO	PROF DE INGLÊS	2	0	0	0	10	28/04/1985	4º COLOCADO	CLASSIFICADO



**AVISO DE TERMO ADITIVO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021. **Objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.** Vigência: Mantida vigência. Fornecedor: **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 21.763.372/0001-40.** Data: 12/05/2022. Valor: acréscimo de 10,00% do quantitativo, perfazendo o valor de cento e noventa e um mil sessenta reais e quarenta e quatro centavos. Fundamentação: artigo 58, inciso I, combinado com o artigo 65, § 1, da Lei Federal de Licitações e suas alterações posteriores. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Certificação Digital: **ADNFZ6GK-I4RIXNGO-NKA6Q9PR-W3SE8KXN**

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>